



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas

Sexta-feira • 28 de Agosto de 2026 • Ano XIV • Nº 3743

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Atos Administrativos 02 a 63



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Atos Administrativos

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
CNPJ: 13.927.819/0001-40

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 012/2026

O **MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS**, através da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **REVOGAÇÃO** do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2026**, cujo objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Telediagnóstico, abrangendo a realização de exames de imagem de média e alta complexidade, com emissão de laudos, fornecimento de equipamentos em regime de cessão e suprimento de materiais de consumo, visando atender às necessidades das unidades de saúde do Município De Lauro De Freitas – Ba. As razões que motivaram a decisão encontram-se nos autos. Lauro de Freitas, 28 de agosto de 2026. Elba Brito Garcez de Sena – Secretária Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
CNPJ: 13.927.819/0001-40

AVISO DE SUSPENSÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO – Nº 001/2026 - SECULJE

O Município de Lauro de Freitas, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Juventude e Esporte, torna público para conhecimento dos interessados a **SUSPENSÃO PROVISÓRIA** do **CHAMAMENTO PÚBLICO – Nº 001/2026- SECULJE**, cujo objeto é a **Premiação de agentes culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de Lauro De Freitas/Ba.** José Mateus Reis Santos Bulhões – Secretário Municipal. Lauro de Freitas, 28 de agosto de 2026.



EDITAL DE COTAÇÃO - PRÉVIA DE PREÇOS

A presente Cotação Prévia de Preços tem por objetivo obter propostas de fornecedores para subsidiar a Administração na elaboração da estimativa de preços de referência, visando futura contratação de empresa especializada para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO, LIMPEZA, DESCARTÁVEIS, UTENSÍLIOS E ITENS CORRELATOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS/BA**, conforme especificações constantes no **ANEXO I** deste Edital.

A presente cotação não se destina à contratação imediata, mas apenas à coleta de informações de mercado para composição da estimativa de preços, em atendimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

Interessados deverão enviar orçamentos para o e-mail: compras.secad@laurodefreitas.ba.gov.br no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

1. DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO, LIMPEZA, DESCARTÁVEIS, UTENSÍLIOS E ITENS CORRELATOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS/BA.

2. DO ENVIO DA PROPOSTA, ITENS E QUANTITATIVOS

A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa ou em formulário próprio, assinada pelo representante legal, contendo:

- identificação da empresa (razão social, CNPJ, endereço, telefone e e-mail);
- descrição do item cotado, em conformidade com o Anexo I;
- Indicação de marca e modelo do(s) produto(s) (quando aplicável);
- valor unitário e valor total (quando aplicável), em moeda nacional (R\$), incluindo todos os custos, tributos, encargos e despesas;
- prazo de validade da proposta (mínimo de 30 dias);
- prazo de entrega ou execução (quando couber).

A proposta poderá ser encaminhada até a data limite por meio do correio eletrônico para o e-mail: compras.secad@laurodefreitas.ba.gov.br

ANEXO I – MODELO DA PROPOSTA

À

Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas
Coordenação de Compras

_____[Razão Social da Empresa]_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, vem, respeitosamente, apresentar sua **PROPOSTA DE PREÇO**, que tem por objeto o(a) _____.

LOTE I						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	MARCA / MODELO
1	SACO PLÁSTICO PARA LIXO INFECTANTE, DE POLIETILENO, DE ALTA DENSIDADE, MATERIAL VIRGEM, CAPACIDADE 100 LITROS, COR BRANCA, LEITOSO, CONTENDO O SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE. DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9190/9191/13055/13056 E REGISTRO NA ANVISA. PACOTE COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES.	PACOTE	350	R\$ -	R\$ -	



2	SACO PLÁSTICO PARA LIXO INFECTANTE, DE POLIETILENO, DE ALTA DENSIDADE, MATERIAL VIRGEM, CAPACIDADE 200 LITROS, COR BRANCA, LEITOSO, CONTENDO O SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE, DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9190/9191/13055/13056 E REGISTRO NA ANVISA. PACOTE COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES.	PACOTE	200	R\$ -	R\$ -	
3	SACO PARA HAMPER, PARA ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE DE ROUPAS SUJAS HOSPITALARES, CONSTITUÍDO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE VIRGEM, COM FITA PLÁSTICA OU CORDÃO DE NYLON, EMBUTIDO NA BOCA DO SACO PARA FIXAÇÃO AO SUPORTE PARA HAMPER, COM SIMBOLOGIA INFECTANTE, CAPACIDADE DE 120L, MEDINDO 90CMX100CM, NA COR VERDE, PACOTE COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES. ATENDENDO AS NORMAS DE HIGIENE E SEGURANÇA DA ANVISA E ABNT.	PACOTE	50	R\$ -	R\$ -	
4	SACO PARA HAMPER, PARA ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE DE ROUPAS SUJAS HOSPITALARES, CONSTITUÍDO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE VIRGEM, COM FITA PLÁSTICA OU CORDÃO DE NYLON, EMBUTIDO NA BOCA DO SACO PARA FIXAÇÃO AO SUPORTE PARA HAMPER, COM SIMBOLOGIA INFECTANTE, CAPACIDADE 120L, MEDINDO 90CMX100CM, NA COR AZUL, PACOTE COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES, ATENDENDO AS NORMAS DE HIGIENE E SEGURANÇA DA ANVISA E ABNT.	PACOTE	50	R\$ -	R\$ -	
5	SACO PARA HAMPER, PARA ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE DE ROUPAS SUJAS HOSPITALARES, CONSTITUÍDO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE VIRGEM, COM FITA PLÁSTICA OU CORDÃO DE NYLON, EMBUTIDO NA BOCA DO SACO PARA FIXAÇÃO AO SUPORTE PARA HAMPER, COM SIMBOLOGIA INFECTANTE, CAPACIDADE 120L, MEDINDO 90CMX100CM, NA COR AMARELO, PACOTE COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES. ATENDENDO AS NORMAS DE HIGIENE E SEGURANÇA DA ANVISA E ABNT.	PACOTE	50	R\$ -	R\$ -	
6	SACO PARA HAMPER, PARA ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE DE ROUPAS SUJAS HOSPITALARES, CONSTITUÍDO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE VIRGEM, COM FITA PLÁSTICA OU CORDÃO DE NYLON, EMBUTIDO NA BOCA DO SACO PARA FIXAÇÃO AO SUPORTE PARA HAMPER, COM SIMBOLOGIA INFECTANTE, CAPACIDADE 120L, MEDINDO 90CMX100CM, NA COR VERMELHO, PACOTE COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES. ATENDENDO AS NORMAS DE HIGIENE E SEGURANÇA DA ANVISA E ABNT.	PACOTE	50	R\$ -	R\$ -	
7	SACO PLÁSTICO PARA LIXO REFORÇADO, DE POLIETILENO, DE ALTA DENSIDADE, MATERIAL VIRGEM, CAPACIDADE 100 LITROS, COR PRETA, LARGURA 75CM, ALTURA 105CM, PACOTE COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES. DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.	PACOTE	2.553	R\$ -	R\$ -	
8	SACO PLÁSTICO PARA LIXO REFORÇADO, DE POLIETILENO, DE ALTA DENSIDADE, MATERIAL VIRGEM, CAPACIDADE 15 LITROS, COR PRETA OU AZUL, LARGURA 39CM, ALTURA 58CM, APLICAÇÃO: USO DOMÉSTICO, PACOTE COM NO MÍNIMO 20 UNIDADES. DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.	PACOTE	755	R\$ -	R\$ -	
9	SACO PLÁSTICO PARA LIXO REFORÇADO, DE POLIETILENO, DE ALTA DENSIDADE, MATERIAL VIRGEM, CAPACIDADE 30 LITROS, COR PRETA OU AZUL, LARGURA 59CM, ALTURA 62CM, APLICAÇÃO: USO DOMÉSTICO, PACOTE COM NO MÍNIMO 10 UNIDADES. DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.	PACOTE	2.262	R\$ -	R\$ -	
10	SACO PLÁSTICO PARA LIXO REFORÇADO, DE POLIETILENO, DE ALTA DENSIDADE, MATERIAL VIRGEM, CAPACIDADE 50 LITROS, COR PRETA OU AZUL, LARGURA 63CM, ALTURA 80CM, APLICAÇÃO: USO DOMÉSTICO, PACOTE COM NO MÍNIMO 10 UNIDADES. DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.	PACOTE	1.455	R\$ -	R\$ -	



11	SACO PLÁSTICO PARA LIXO REFORÇADO, DE POLIETILENO, DE ALTA DENSIDADE, MATERIAL VIRGEM, NA COR PRETA, CAPACIDADE 400 LITROS, TAMANHO: 111CM X 119CM, MATERIAL RESISTENTE, PACOTE COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES.	PACOTE	205	R\$ -	R\$ -	
12	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, DE POLIETILENO, DE ALTA DENSIDADE, MATERIAL VIRGEM, COM CAPACIDADE PARA 60 LITROS, 0,08 MICRAS, NA COR PRETA, DE MATERIAL RESISTENTE, PACOTE COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES.	PACOTE	1.210	R\$ -	R\$ -	
13	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, DE POLIETILENO, DE ALTA DENSIDADE, MATERIAL VIRGEM, COM CAPACIDADE PARA 40 LITROS, 0,08 MICRAS, NA COR PRETA, DE MATERIAL RESISTENTE, PACOTE COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES.	PACOTE	1.210	R\$ -	R\$ -	
14	SACO PLÁSTICO PARA LIXO INFECTANTE, DE POLIETILENO, DE ALTA DENSIDADE, MATERIAL VIRGEM, CAPACIDADE 50 LITROS, COR BRANCA, LEITOSO, CONTENDO O SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE, DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9190/9191/13055/13056. PACOTE COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES.	PACOTE	400	R\$ -	R\$ -	
15	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, REFORÇADO, DE POLIETILENO, NA COR PRETA, COM NO MÍNIMO 10 MICRAS CAPACIDADE 200 LITROS, MEDIDO 90CM X 100CM, MATERIAL RESISTENTE. PACOTE COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES.	PACOTE	2.354	R\$ -	R\$ -	
16	BOBINA DE SACO - BOBINA DE SACO PLÁSTICO NÃO RECICLADO, TRANSPARENTE, RESISTENTE, ATÓXICA, SACOS COMPOSTOS DE MATERIAL 100% PEAD, LIVRE DE IMPUREZAS, DE ALTA DENSIDADE, PICOTADA, MEDINDO 20 X 30 CM, COM CAPACIDADE PARA 2KG, CONTENDO NO MÍNIMO 500 UNIDADES EM CADA BOBINA.	UND.	1.074	R\$ -	R\$ -	
17	BOBINA DE SACO - BOBINA DE SACO PLÁSTICO NÃO RECICLADO, TRANSPARENTE, RESISTENTE, ATÓXICA, SACOS COMPOSTOS DE MATERIAL 100% PEAD, LIVRE DE IMPUREZAS, DE ALTA DENSIDADE, PICOTADA, MEDINDO 25 X 35 CM, COM CAPACIDADE PARA 3KG, CONTENDO NO MÍNIMO 500 UNIDADES EM CADA BOBINA.	UND.	562	R\$ -	R\$ -	
18	BOBINA DE SACO - BOBINA DE SACO PLÁSTICO NÃO RECICLADO, TRANSPARENTE, RESISTENTE, ATÓXICA, SACOS COMPOSTOS DE MATERIAL 100% PEAD, LIVRE DE IMPUREZAS, DE ALTA DENSIDADE, PICOTADA, MEDINDO 30 X 40 CM, COM CAPACIDADE PARA 4KG, CONTENDO NO MÍNIMO 450 UNIDADES EM CADA BOBINA.	UND.	562	R\$ -	R\$ -	
19	BOBINA DE SACO - BOBINA DE SACO PLÁSTICO NÃO RECICLADO, TRANSPARENTE, RESISTENTE, ATÓXICA, SACOS COMPOSTOS DE MATERIAL 100% PEAD, LIVRE DE IMPUREZAS, DE ALTA DENSIDADE, PICOTADA, MEDINDO 35 X 45 CM, COM CAPACIDADE PARA 6KG, CONTENDO NO MÍNIMO 450 UNIDADES EM CADA BOBINA.	UND.	262	R\$ -	R\$ -	
20	BOBINA DE SACO - BOBINA DE SACO PLÁSTICO NÃO RECICLADO, TRANSPARENTE, RESISTENTE, ATÓXICA, SACOS COMPOSTOS DE MATERIAL 100% PEAD, LIVRE DE IMPUREZAS, DE ALTA DENSIDADE, PICOTADA, MEDINDO 40 X 60 CM, COM CAPACIDADE PARA 9KG, CONTENDO NO MÍNIMO 300 UNIDADES EM CADA BOBINA.	UND.	112	R\$ -	R\$ -	
21	SACO ESTÉRIL COM LACRE P/ FECHAMENTO E TARJA P/ ANOTAÇÕES. EM POLIETILENO VIRGEM, TRANSPARENTE, PARA AMOSTRA DE ALIMENTOS. MEDIDAS APROX. 15X35CM. EMBALAGEM COM 500 UNIDADES.	UND.	12	R\$ -	R\$ -	
VALOR TOTAL ESTIMADO - LOTE I				R\$ -		

LOTE II						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	MARCA / MODELO



1	VASSOURA DE VASCULHAR TETO - EM NYLON, COM CABO DE MADEIRA COM NO MÍNIMO 2,40 METROS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND.	446	R\$ -	R\$ -	
2	VASSOURA, CERDAS EM NYLON, TIPO GARI, BASE PLÁSTICA LARGURA 400 MM C/ CABO EM MADEIRA COMPRIMENTO 1500 MM, VARIAÇÃO DIMENSIONAL DE +/- 5%.	UND.	1275	R\$ -	R\$ -	
3	VASSOURA DE NYLON RETO COM 40 X 5 CM, COM CABO REVESTIDO DE PLÁSTICO E COM ROSCA. VARIAÇÃO DIMENSIONAL DE +/- 5%	UND.	1583	R\$ -	R\$ -	
4	VASSOURA, MATERIAL CERDAS EM PELO SINTÉTICO, COMPRIMENTO DA CEPA 30 CM, CABO PLASTIFICADO 1,20M, CERDAS 4,50CM DE ALTURA.	UND.	155	R\$ -	R\$ -	
5	VASSOURA, CERDAS EM PIAÇAVA, TIPO GARI, BASE RETANGULAR EM MADEIRA LARGURA 600 MM, 46 FUROS, CABO EM MADEIRA, COMPRIMENTO 120 CM, VARIAÇÃO DIMENSIONAL DE +/- 5%.	UND.	553	R\$ -	R\$ -	
6	VASSOURA, CERDAS EM PIAÇAVA, BASE RETANGULAR EM MADEIRA, CABO EM MADEIRA, COMPRIMENTO 1100MM, VARIAÇÃO DIMENSIONAL DE +/- 5%.	UND.	2773	R\$ -	R\$ -	
7	ESCOVA DE NYLON, PARA LIMPEZA DE VASOS SANITÁRIOS, CABO DE PLÁSTICO COM NO MÍNIMO 30 CM DE COMPRIMENTO, COM SUPORTE. VARIAÇÃO DIMENSIONAL DE +/- 5%.	UND.	1842	R\$ -	R\$ -	
8	PANO DE CHÃO, TIPO SACO, DE ALGODÃO ALVEJADO, MEDIDA MÍNIMA 80 X 60 CM.	UND.	16498	R\$ -	R\$ -	
9	PANO DE PRATO, TIPO A, 100% ALGODÃO, ALVEJADO, MEDIDA MÍNIMA 45 X 70 CM, COM BAINHA.	UND.	3986	R\$ -	R\$ -	
10	PANO MULTIUSO - COMPOSTO DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA, MEDINDO NO MÍNIMO 28CM X 300M, GRAMATURA MÍNIMA 35G/M², EM BOBINA FURADO E PICOTADO A CADA 50 CENTÍMETROS, COR AZUL. COMPOSIÇÃO: VISCOSE E POLIÉSTER, COM 30% DE VISCOSE E 70% POLIÉSTER.	ROLO	818	R\$ -	R\$ -	
11	PANO MULTIUSO - COMPOSTO DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA, MEDINDO NO MÍNIMO 30CM X 30M, GRAMATURA MÍNIMA 40G/M², EM BOBINA FURADO E PICOTADO A CADA 50 CENTÍMETROS, COR AZUL. COMPOSIÇÃO: VISCOSE E POLIÉSTER, COM 70% DE VISCOSE E 30% POLIÉSTER.	ROLO	430	R\$ -	R\$ -	
12	FIBRA VERDE - FIBRA ESPECIAL DE USO GERAL INDICADA PARA LIMPEZAS DE SUJIDADES MODERADAS. PRODUTO SINTÉTICO COM MINERAL ABRASIVO. PACOTE COM NO MÍNIMO 5 FIBRAS DE 230MM X 102 MM. INDICADO PARA PISO E OUTRAS SUPERFÍCIES.	PACOTE	410	R\$ -	R\$ -	
13	FLANELA PARA LIMPEZA, EXTRA MACIA, EM TECIDO 100% ALGODÃO, MEDINDO NO MÍNIMO 60 X 40 CM, COM BAINHA. COR: BRANCA, LARANJA OU VERMELHA, A SER DEFINIDA NA EMISSÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO.	UND.	6454	R\$ -	R\$ -	
14	TAPETE ANTIADERENTE 100% POLIPROPILENO RESINADO COM LÁTEX MEDINDO 60X40CM.	UND.	1427	R\$ -	R\$ -	
15	PALHA DE AÇO DO TIPO AÇO CARBONO, Nº 01, PARA LIMPEZA/BRILHO, PACOTE COM 20 UNIDADES.	PACOTE	861	R\$ -	R\$ -	
16	LÃ DE AÇO. COMPOSIÇÃO: AÇO CARBONO. PACOTE COM NO MÍNIMO 60G, PACOTE COM 8 UNIDADES.	PACOTE	766	R\$ -	R\$ -	
17	ESPONJA SINTÉTICA P/LAVA LOUÇA, MACIA, INDICADA PARA LIMPEZA DELICADA, POIS NÃO POSSUI NENHUM UM TIPO DE ABRASIVO, SENDO AS DUAS FACES IGUAIS SOMENTE COM A ESPONJA. DIMENSÕES 110 X 75 MM.	UND.	892	R\$ -	R\$ -	



18	ESPONJA SINTÉTICA PARA LOUÇAS, TIPO DUPLA FACE, COM MEDIDAS NÃO INFERIOR À: 109MMX72MMX20MM, COM ESPUMA DE POLIURETANO EM UMA DAS FACES E COM ABRASIVO NA OUTRA; FORMATO RETANGULAR, PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 06 MESES E DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 60 (SESSENTA) DIAS CONTADOS RETROATIVAMENTE DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. INDÚSTRIA BRASILEIRA, PACOTE COM 4 UNIDADES	PACOTE	2262	R\$ -	R\$ -
19	ESPONJA SINTÉTICA PARA LOUÇAS, TIPO DUPLA FACE, MODELO SALVA UNHA, COM MEDIDAS NÃO INFERIOR À: 10CM X 6,5CM X 4,5CM, COM ESPUMA DE POLIURETANO EM UMAS DAS FACES E COM ABRASIVO NA OUTRA; FORMATO RETANGULAR, PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 06 MESES E DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 60 (SESSENTA) DIAS CONTADOS.	UND.	742	R\$ -	R\$ -
20	ESCOVA, PARA LIMPEZA, COM CERDAS EM NYLON, BASE DE MADEIRA, MODELO OVAL, DIMENSÕES MÍNIMAS 13 CM X 6 CM X 1 CM. ETIQUETA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. VARIAÇÃO DIMENSIONAL DE +/- 5%.	UND.	624	R\$ -	R\$ -
21	ESCOVA, PARA LIMPEZA DE CANTOS, MULTIUSO, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, POSSUI FORMATO ANATÔMICO, CABO LONGO, PONTA RASPADORA PARA RETIRAR AS SUJEIRAS, CERDAS PLÁSTICAS, RESISTENTES E ESTREITAS PARA LIMPAR REJUNTES. MEDIDAS APROXIMADAS: 27 X 5 x 2,4 CM.	UND.	310	R\$ -	R\$ -
22	ESCOVA DE MÃO PARA LIMPEZA DELICADA, COM ALÇA DE PLÁSTICO 9,3CM E CERDAS DE NYLON, TAMBÉM CONHECIDA COMO ESCOVINHA DE TANQUE.	UND.	520	R\$ -	R\$ -
23	ESCOVA PARA LIMPEZA MULTIUSOS, GARRAFAS, MAMADEIRAS, COM CABO ANATÔMICO LONGO E ESFREGADOR EM NYLON. FEITA EM TERMOPLÁSTICO, LIVRE DE BPA, NÃO ARRANHA O VIDRO E CONSEGUE LIMPAR ATÉ OS LUGARES MAIS DIFÍCEIS.	UND.	417	R\$ -	R\$ -
24	MOP ÚMIDO ALGODÃO, COM PONTAS DOBRADAS 340G, COMPOSTO DE 85% ALGODÃO E 15% POLIÉSTER, GRANDE CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE LÍQUIDOS, COM SUPORTE E CABO ALUMÍNIO MEDINDO 1,40 METROS.	UND.	1643	R\$ -	R\$ -
25	REFIL MOP ÚMIDO ALGODÃO, COM PONTAS DOBRADAS 340G, COMPOSTO DE 85% ALGODÃO E 15% POLIÉSTER, GRANDE CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE LÍQUIDOS.	UND.	1759	R\$ -	R\$ -
26	MOP PÓ COMPLETO EM ACRÍLICO, PONTA DOBRADA, COM ARMAÇÃO, MEDINDO 60CM E CABO MEDINDO 1,40 METROS, AMBOS EM ALUMÍNIO.	UND.	405	R\$ -	R\$ -
27	REFIL PARA MOP PÓ, EM ACRÍLICO, PONTA DOBRADA, REFIL COM 60CM.	UND.	593	R\$ -	R\$ -
28	RODO DE ALUMÍNIO, CABO DE ALUMÍNIO, SUPORTE DE ALUMÍNIO. COMPRIMENTO DO SUPORTE: 40 CM. COMPRIMENTO DO CABO: 1,20M. SUPORTE E CABO COM COR NATURAL. BORRACHA DUPLA. VARIAÇÃO DIMENSIONAL DE +/- 5%.	UND.	1341	R\$ -	R\$ -
29	RODO LIMPA VIDROS, COMBINADO DE BORRACHA COM ESPONJA, BASE DE ALUMÍNIO COM 25CM, CABO DE 50CM.	UND.	269	R\$ -	R\$ -
30	RODO DE ALUMÍNIO, CABO E SUPORTE DE ALUMÍNIO. COMPRIMENTO DO SUPORTE: 60 CM. COMPRIMENTO DO CABO: 1,20M. SUPORTE E CABO COM COR NATURAL. BORRACHA DUPLA. VARIAÇÃO DIMENSIONAL DE +/- 5%.	PAR	297	R\$ -	R\$ -
31	PA COLETORA DE LIXO COM CAIXA EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM SUPERFÍCIE LISA QUE NÃO RETÉM RESÍDUOS E LÂMINA DE BORRACHA MACIA QUE ACOMODA PERFEITAMENTE À SUPERFÍCIE, COM APROXIMADAMENTE 29CM DE LARGURA X 29 CM DE COMPRIMENTO, COM RODINHAS PERMITINDO O RECOLHIMENTO TOTAL DO LIXO, SEM RISCAR O PISO. CABO (ALTURA MÍNIMA DE 80CM), DE ALUMÍNIO E ENCAIXE DE ROSCA QUE PROPORCIONE FIRME ENCAIXE E EXCELENTE	UND.	646	R\$ -	R\$ -



	DURABILIDADE: VARIÇÃO DIMENSIONAL DE +/- 5%.					
32	PÁ COLETORA LIXO MATERIAL COLETOR: AÇO GALVANIZADO, MATERIAL CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO CABO: 90CM, COMPRIMENTO: 22CM, LARGURA: 18CM	UND.	1318	R\$ -	R\$ -	
VALOR TOTAL ESTIMADO - LOTE II				R\$	-	
LOTE III						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	MARCA / MODELO
1	BALDE DE PLÁSTICO ULTRA-REFORÇADO, COM ALÇA METÁLICA, CAPACIDADE DE 10 LITROS	UND.	1082	R\$ -	R\$ -	
2	BALDE DE PLÁSTICO ULTRA-REFORÇADO, COM ALÇA METÁLICA, CAPACIDADE DE 20 LITROS.	UND.	1092	R\$ -	R\$ -	
3	BALDE EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), RESISTENTE A IMPACTO, COM TAMPA E ALÇAS LATERAIS, CAPACIDADE DE 60 LITROS. DEVE POSSUIR ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE.	UND.	176	R\$ -	R\$ -	
4	BALDE EM PLÁSTICO RESISTENTE, CAPACIDADE DE 14 LITROS, COM ESCORREDOR.	UND.	243	R\$ -	R\$ -	
5	LIXEIRA COM CAPACIDADE DE 20 LITROS, INDICADA PARA COZINHA, BANHEIRO OU ESCRITÓRIO. ESTRUTURA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM BALDE INTERNO REMOVÍVEL EM POLIPROPILENO (APROX. 29 CM DE DIÂMETRO E 38 CM DE ALTURA), ABERTURA SUPERIOR POR PEDAL E ALÇA EXTERNA 27 CM, PESO LÍQUIDO APROXIMADO: 2,09 KG.	UND.	394	R\$ -	R\$ -	
6	LIXEIRA COM PEDAL, EM POLIPROPILENO BRANCO, CAPACIDADE DE 50 LITROS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 60 CM X 41 CM X 40 CM. VARIAÇÃO DE ±5%.	UND.	340	R\$ -	R\$ -	
7	LIXEIRA COM PEDAL, EM POLIPROPILENO BRANCO, CAPACIDADE DE 100 LITROS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 82 CM X 52 CM X 41 CM. VARIAÇÃO DE ±5%.	UND.	292	R\$ -	R\$ -	
8	CESTO DE LIXO EM PLÁSTICO, COM TAMPA, FORMATO CILÍNDRICO, COR A DEFINIR NA EMISSÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO, CAPACIDADE DE 30 LITROS.	UND.	142	R\$ -	R\$ -	
9	CESTO DE LIXO EM PLÁSTICO, COM TAMPA, FORMATO CILÍNDRICO, COR A DEFINIR NA EMISSÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO, CAPACIDADE DE 60 LITROS.	UND.	152	R\$ -	R\$ -	
10	CESTO DE LIXO EM PLÁSTICO, COM TAMPA, FORMATO CILÍNDRICO, COR A DEFINIR NA EMISSÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO, CAPACIDADE DE 100 LITROS.	UND.	140	R\$ -	R\$ -	
11	CESTO DE LIXO EM PLÁSTICO VAZADO, SEM TAMPA, FORMATO CILÍNDRICO, COR A DEFINIR NA EMISSÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO, CAPACIDADE DE 10 LITROS.	UND.	1592	R\$ -	R\$ -	
12	COLETOR LIXO, MATERIAL: POLIETILENO ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE: 120 L, TRATAMENTO SUPERFICIAL: ANTI-RAIOS ULTRAVIOLETA, COMPONENTES: COM TAMPA (ACIONAMENTO COM PEDAL) VÁLVULA ESCOAMENTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 2 RODAS DE BORRACHA MACIÇA, FORMATO RECIPIENTE: CANTOS ARREDONDADOS, APLICAÇÃO: COLETA DE MATERIAIS.	UND.	407	R\$ -	R\$ -	
13	CARRO PARA LIMPEZA DE PISO, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE, COM 4 RODAS EM BORRACHA DE FÁCIL MOBILIDADE, CONTENDO UM ESPREMEDOR EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE E DOIS BALDES INDEPENDENTES, SENDO 01 (UM) NA COR VERMELHA OU BRANCA E 01(UM) NA COR AZUL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 20L CADA.	UND.	188	R\$ -	R\$ -	



14	DISPENSER HIGIENIZADOR MATERIAL: PLÁSTICO ABS, CAPACIDADE: 800ML, TIPO FIXAÇÃO: PAREDE, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: MÃOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VISOR FRONTAL PARA ÁLCOOL GEL OU SABONETE LÍQUIDO, ACOMPANHA PARAFUSOS E BUCHAS, MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA: 12CM, ALTURA: 25,5CM.	UND.	1364	R\$ -	R\$ -	
15	PORTA-PAPEL DISPENSER EM PLÁSTICO DE PAPEL HIGIÊNICO, (COMPATÍVEL ROLO DE 30 MT), COR: BRANCA, CINZA OU CRISTAL, PARA FOLHA SIMPLES OU DUPLA, COM FECHADURA DE TRAVA, ACOMPANHA PARAFUSOS E BUCHAS PARA INSTALAÇÃO.	UND.	510	R\$ -	R\$ -	
16	PORTA-PAPEL HIGIÊNICO, DISPENSER MATERIAL EM PLÁSTICO ABS, ACOMPANHA PARAFUSOS E BUCHAS PARA INSTALAÇÃO, MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA: 270MM, ALTURA: 276MM, PARA ROLO DE 300 A 400M.	UND.	504	R\$ -	R\$ -	
17	DISPENSER, PORTA PAPEL TOALHA DE SOBREPOR EM ABS NA COR BRANCA, PARA PAPEL INTER FOLHA, CAPACIDADE MÍNIMA 1000 FOLHAS, VISOR FRONTAL, COM PARAFUSOS E BUCHAS DE FIXAÇÃO, EMBALAGEM COM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE	UND.	572	R\$ -	R\$ -	
18	PLACA SINALIZADORA CAVALETE COMPACTA, CANTOS ARREDONDADOS, EM POLIPROPILENO, ESTAMPA SILK DOS 2 LADOS, COR AMARELA COM ALTA VISIBILIDADE, TAMANHO PADRÃO APROX. (AXLXC) 62X30X30.	UND.	335	R\$ -	R\$ -	
19	PULVERIZADOR/BORRIFADOR MULTIUSO, CAPACIDADE PARA 900 ML. FRASCO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO TRANSPARENTE, COM BICO SPRAY JATO REGULÁVEL.	UND.	1312	R\$ -	R\$ -	
20	DESENTUPIDOR DE CANOS DE 75MM X 100MM PROFISSIONAL COM MOLA, PARA CALHAS, VASOS SANITÁRIOS E ESGOTOS, 10 METROS.	UND.	142	R\$ -	R\$ -	
21	DESENTUPIDOR VASO SANITÁRIO, MATERIAL: BORRACHA FLEXÍVEL, COR: PRETA, ALTURA: 10 CM, DIÂMETRO: 16 CM, CABO EM MADEIRA COMPRIMENTO MÍNIMO DE 50 CM.	UND.	1158	R\$ -	R\$ -	
22	DILUIDOR DE PRODUTOS QUÍMICOS CONCENTRADOS. 2 VÁLVULAS ANTI-RETORNO EM EPDM. ACIONAMENTO POR VÁLVULA DE ESFERA COM ALAVANCA. UTILIZA UMA ENTRADA DE ÁGUA PARA ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA E PERMITE A CONEXÃO DE MAIS DE UM DILUIDOR EM SÉRIE, FORMANDO UMA CENTRAL DE DILUIÇÃO. DILUIÇÃO MÍN. 6:1, MÁX. 461:1. PRESSÃO MÍN. 0,5 BAR, MÁX. 3 BAR. VAZÃO MÍN. 4,5 L/MIN (EM 0,5 BAR), MÁX. 10 L/MIN (EM 3 BAR). MANGUEIRA DE ENTRADA DE PRODUTO 5/16", MANGUEIRA DE ENTRADA DE ÁGUA 1/2" E MANGUEIRA DE SAÍDA DE SOLUÇÃO 1/2". COM O CONJUNTO TIPS COLORIDOS. APRESENTAR FICHA TÉCNICA DO PRODUTO.	UND.	8	R\$ -	R\$ -	
VALOR TOTAL ESTIMADO - LOTE III				R\$ -		
LOTE IV						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	MARCA / MODELO
1	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO 100% CELULOSE VIRGEM, FOLHAS SIMPLES, MEDINDO 300 M X 10CM, ACONDICIONADO EM CAIXAS RESISTENTES COM 08 ROLOS MACIOS E ABSORVENTES, NÃO CAUSA IRRITAÇÃO DÉRMICA E POSSUI AUSÊNCIA DE MICROORGANISMOS. CONTENDO IMPRESSO NA EMBALAGEM O SELO FSC (CERTIFICAÇÃO QUE O PRODUTO É PROVENIENTE DE FONTES RESPONSÁVEIS), CAIXA COM 08 UNIDADES.	CAIXA	1.258	R\$ -	R\$ -	



2	PAPEL TOALHA, BOBINA, FOLHA SIMPLES, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 6 ROLOS, CADA ROLO MEDINDO 200M X 10CM, 100% CELULOSE VIRGEM, NA COR BRANCA DE ALTA QUALIDADE, GRAMATURA MÍNIMA DE 32G/M2, CONTENDO IMPRESSO NA EMBALAGEM O SELO FSC (CERTIFICAÇÃO QUE O PRODUTO É PROVENIENTE DE FONTES RESPONSÁVEIS), CAIXA COM 6 ROLOS DE 200M.	CAIXA	5.284	R\$ -	R\$ -	
3	PAPEL TOALHA 5.000 FLS. PARA DISPENSADOR - PRIMEIRA QUALIDADE 100% CELULOSE VIRGEM, GOFRADO, SEM SUJIDADES, RESISTENTE, MACIO COM BOA ABSORÇÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 22CM X 20CM (TOLERÂNCIA DE UM CENTÍMETRO PARA MAIS OU MENOS DE CADA LADO), COM 02 DOBRAS, GRAMATURA MÍNIMA DE 30G/M2, ACONDICIONADOS EM CAIXA COM 5.000 FOLHAS CADA, MAÇOS EMBALADOS INDIVIDUALMENTE COM 250 FOLHAS, E COM PROTEÇÃO PLÁSTICA TRANSPARENTE, PARA USO EM DISPENSADORES DE PAPEL, CONTENDO IMPRESSO NA EMBALAGEM O SELO FSC (CERTIFICAÇÃO QUE O PRODUTO É PROVENIENTE DE FONTES RESPONSÁVEIS), CAIXA COM 5000FLS.	CAIXA	10.422	R\$ -	R\$ -	
4	PAPEL HIGIÊNICO NEUTRO, FOLHA DUPLA DE ALTA QUALIDADE, MEDINDO 30M X 10CM PICOTADO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS RESISTENTES COM 04 ROLOS MACIOS E ABSORVENTES, CONTENDO IMPRESSO NA EMBALAGEM O SELO FSC (CERTIFICAÇÃO QUE O PAPEL É PRODUZIDO A PARTIR DE FONTES RESPONSÁVEIS), EMBALADOS EM FARDOS CONTENDO 16 PACOTES COM 4 ROLOS DE 30 METROS DE COMPRIMENTO POR 10 CM DE LARGURA CADA.	FARDO	5.670	R\$ -	R\$ -	
5	PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA DE DUPLA, MATERIAL CELULOSE VIRGEM, TIPO PICOTADO, COR BRANCA, MEDINDO: COMPRIMENTO: 30M E LARGURA: 10CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MACIO, SEM PERFUME, SER MACIO, ABSORVENTE E HOMOGENEO, NÃO PODERÁ ESFARELAR DURANTE O USO, NEM APRESENTAR ODORES DESAGRADÁVEL, CORTE IMPERFEITO, ENRUGAMENTO COM DOBRAS, FURROS OU IMPUREZAS, DEVRÁ PRESENTAR RESISTÊNCIA ADEQUADA À TRAÇÃO, FARDO COM 64 ROLOS, SENDO QUE A EMBALAGEM INDIVIDUAL INTERNA DEVERÁ CONTER 4 ROLOS CADA.	FARDO	1.830	R\$ -	R\$ -	
VALOR TOTAL ESTIMADO - LOTE IV				R\$ -		
LOTE V						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	MARCA / MODELO
1	ALVEJANTE EM PÓ PARA ROUPAS - COR BRANCA, SOLÚVEL EM ÁGUA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÁCIDO TRICLOROISOCIANÚRICO, ACONDICIONADO EM BALDE PLÁSTICO COM 20 KG, INDICADO PARA REMOÇÃO DE MANCHAS, ALVEJAMENTO E DESINFECÇÃO DE ROUPAS, PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, REGISTRADO OU NOTIFICADO NA ANVISA, APRESENTAR FICHA DE DADOS DE SEGURANÇA (FDS).	BALDE	210	R\$ -	R\$ -	
2	DESENGRAXANTE EMULSIONÁVEL EM ÁGUA PARA USO GERAL, EMBALAGEM DE 5 LITROS COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE, PRODUTO REGISTRADO OU NOTIFICADO NA ANVISA.	BOMBONA	1387	R\$ -	R\$ -	
3	DESINFETANTE PARA USO DOMÉSTICO, LÍQUIDO, COM FRAGRÂNCIA DE JASMIM, EUCALIPTO OU LAVANDA, PRONTO PARA USO, COM AÇÃO GERMICIDA E BACTERICIDA, INDICADO PARA APLICAÇÃO EM VASO SANITÁRIO, RALOS, PIAS, TANQUES, AZULEJOS, PISOS E DEMAIS SUPERFÍCIES LAVÁVEIS, PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO, COMPOSIÇÃO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, FRAGRÂNCIA, CORANTE, SEQUESTRANTE E ÁGUA, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE CONTENDO 20 LITROS, PRODUTO DE INDÚSTRIA BRASILEIRA, VALIDADE DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, PRODUTO REGISTRADO OU NOTIFICADO NA ANVISA.	BOMBONA	2478	R\$ -	R\$ -	



4	HIPOCLORITO DE SÓDIO 10%, EMBALAGEM DE 5 LITROS. PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, REGISTRADO OU NOTIFICADO NA ANVISA. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	BOMBONA	2608	R\$ -	R\$ -	
5	ÁGUA SANITÁRIA, DESINFETANTE DE USO GERAL, COM AÇÃO ALVEJANTE, DESINFETANTE E BACTERICIDA. COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA. TEOR DE CLORO ATIVO: 2% A 2,5%. EMBALAGEM EM PVC DE 1 LITRO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. PRODUTO REGISTRADO OU NOTIFICADO NA ANVISA. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	3496	R\$ -	R\$ -	
6	LIMPADOR DE USO GERAL CONCENTRADO (DILUIÇÃO 1:25), COM FRAGRÂNCIA DE VINÓLIA, JASMIM OU LAVANDA, INDICADO PARA LIMPEZA E AROMATIZAÇÃO DE BANHEIROS, VASOS SANITÁRIOS, RALOS, PISOS, AZULEJOS, PAREDES, MÁRMORES E ASSOALHOS. COMPOSIÇÃO: ATIVO EMULSIFICANTE, CONSERVANTE, FRAGRÂNCIA, CORANTE E ÁGUA. EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE CONTENDO 5 LITROS. PRODUTO DE INDÚSTRIA BRASILEIRA, VALIDADE DE 24 MESES. REGISTRADO OU NOTIFICADO NA ANVISA.	BOMBONA	735	R\$ -	R\$ -	
7	SABONETE LÍQUIDO PEROLIZADO, COM FRAGRÂNCIA. EMBALAGEM EM GALÃO DE 5 LITROS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES E DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 60 (SESSENTA) DIAS DA DATA DE ENTREGA. PRODUTO DE INDÚSTRIA BRASILEIRA, REGISTRADO OU NOTIFICADO NA ANVISA. APRESENTAR FICHA DE DADOS DE SEGURANÇA (FDS).	BOMBONA	1510	R\$ -	R\$ -	
8	SABONETE LÍQUIDO ANTISÉPTICO PARA AS MÃOS, COM ATIVO TRICLOSAN, EMBALAGEM EM GALÃO DE 5 LITROS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES E DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 60 (SESSENTA) DIAS DA DATA DE ENTREGA. PRODUTO DE INDÚSTRIA BRASILEIRA, REGISTRADO OU NOTIFICADO NA ANVISA. APRESENTAR FICHA DE DADOS DE SEGURANÇA (FDS).	BOMBONA	1310	R\$ -	R\$ -	
9	AMACIANTE DE ROUPAS LÍQUIDO, INDICADO PARA AMACIAMENTO E REGENERAÇÃO DE TECIDOS EM FIBRAS NATURAIS E SINTÉTICAS, COM FRAGRÂNCIA. COMPOSIÇÃO BÁSICA: QUATERNÁRIO DE AMÔNIA, EMBALAGEM COM 20 LITROS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES E DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 60 (SESSENTA) DIAS DA DATA DE ENTREGA. PRODUTO DE INDÚSTRIA BRASILEIRA, REGISTRADO OU NOTIFICADO NA ANVISA. APRESENTAR FICHA DE DADOS DE SEGURANÇA (FDS).	BOMBONA	310	R\$ -	R\$ -	
10	AMACIANTE DE ROUPA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO CONCENTRADO, PERFUMADO, COM TAMPAS ABRE E FECHA COM LACRE DE ROSQUEAR. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM DE 2 LITROS.	UND.	200	R\$ -	R\$ -	
11	CERA LÍQUIDA CONCENTRADA, AUTO BRILHO, EMBALAGEM DE 5 LITROS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES E DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 60 (SESSENTA) DIAS DA DATA DE ENTREGA. PRODUTO DE INDÚSTRIA BRASILEIRA, REGISTRADO OU NOTIFICADO NA ANVISA.	BOMBONA	263	R\$ -	R\$ -	
12	DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS. À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO DE 5ª GERAÇÃO OU PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO. EFICAZ NA DESINFECÇÃO DE PISOS, PAREDES, MOBILIÁRIOS E SUPERFÍCIES COMO ACRÍLICOS, VIDROS, METAIS, PORCELANAS, POLIETILENO, POLIPROPILENO, PVC E VINIL. EFICÁCIA COMPROVADA CONTRA SALMONELLA, CHOLERAESUIS, STAPHYLOCOCCUS AUREUS, PSEUDOMONAS AERUGINOSA E H1N1/INFLUENZA. PRODUTO CONCENTRADO, COM DILUIÇÃO, BIODEGRADÁVEL, SEM ODOR E SEM COR. PRODUTO DE FÁCIL APLICAÇÃO, CONTENDO 5 LITROS. REGISTRADO OU NOTIFICADO NA ANVISA. APRESENTAR FICHA DE DADOS DE SEGURANÇA (FDS).	BOMBONA	512	R\$ -	R\$ -	
13	ALCOOL LÍQUIDO 70° INPM, COMPOSIÇÃO: ALCOOL ETÍLICO 70° INPM, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE DE 1 LITRO, SEM PERFUME. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES E DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 60 (SESSENTA) DIAS DA DATA DE ENTREGA. PRODUTO DE INDÚSTRIA BRASILEIRA, REGISTRADO OU NOTIFICADO NA ANVISA. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	4484	R\$ -	R\$ -	



14	ÁLCOOL EM GEL 70º INPM. COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, EMBALAGEM DE PLÁSTICO RESISTENTE, CONTENDO 5 KG, SEM PERFUME, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES E FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS CONTADOS RETROATIVAMENTE DA DATA DE ENTREGA. PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, REGISTRADO OU NOTIFICADO NA ANVISA, INDÚSTRIA BRASILEIRA.	BOMBONA	2156	R\$ -	R\$ -	
15	GEL ANTISSEPTICO PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO 70º INPM, ALOE VERA E GÜCERINA, REFIL COM 800 ML. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES E DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 60 (SESSENTA) DIAS DA DATA DE ENTREGA. PRODUTO DE INDÚSTRIA BRASILEIRA, REGISTRADO OU NOTIFICADO NA ANVISA.	UND.	1748	R\$ -	R\$ -	
16	ÁLCOOL ETÍLICO COM TEOR ALCOÓLICO DE 46,2% INPM, EM SOLUÇÃO AQUOSA, PRÓPRIO PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES. PRODUTO INCOLOR, COM ODOOR CARACTERÍSTICO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE, 1 LITRO, COM TAMPA DE SEGURANÇA ROSQUEÁVEL. DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, O NÚMERO DO LOTE E SELO DO INMETRO.	UND.	1548	R\$ -	R\$ -	
17	SABONETE LÍQUIDO PARA AS MÃOS, REFIL DE 800ML, ANTISSEPTICO, COM ATIVO TRICLOSAN, BIODEGRADÁVEL, PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 06 MESES E DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 60 (SESSENTA) DIAS CONTADOS RETROATIVAMENTE DA DATA DE ENTREGA. PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, REGISTRADO OU NOTIFICADO NA ANVISA. CAIXA C/ 12 UNIDADES. APRESENTAR FICHA DE DADOS DE SEGURANÇA (FDS).	CAIXA	1472	R\$ -	R\$ -	
18	SABÃO EM PÓ, PACOTE COM 500G, PRODUTO DISPOSTO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE. COMPOSIÇÃO BÁSICA: TENSOATIVO ANIÔNICO, COADJUVANTES, SINERGISTA, BRANQUEADOR ÓPTICO, CORANTES, ALVEJANTES, ESSÊNCIA, CARGA, ALQUILBENZENO, SULFONATO DE SÓDIO. INDÚSTRIA BRASILEIRA. PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 06 MESES E DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 60 (SESSENTA) DIAS CONTADOS RETROATIVAMENTE DA DATA DE ENTREGA. PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, REGISTRADO OU NOTIFICADO NA ANVISA. FARDO COM 24 UNIDADES.	FARDO	1753	R\$ -	R\$ -	
19	LIMPA VIDRO, LIMPADOR DE VIDROS. COMPOSIÇÃO BÁSICA: TENSOATIVO CATIÔNICO, ÁLCOOL, SOLVENTE, CORANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. EMBALAGEM PLÁSTICA – FRASCO CONTENDO 500ML. PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 06 MESES E DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 60 (SESSENTA) DIAS CONTADOS RETROATIVAMENTE DA DATA DE ENTREGA. PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, REGISTRADO OU NOTIFICADO NA ANVISA. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	FRASCO	1474	R\$ -	R\$ -	
20	LIMPA ALUMÍNIO, BIODEGRADÁVEL. COMPOSIÇÃO BÁSICA: TENSOATIVOS ANIÔNICOS, SEQUESTRANTE, ESPESSANTES, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE TAMPA COM BICO DOSADOR. PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, REGISTRADO OU NOTIFICADO NA ANVISA. FRASCO CONTENDO 500 ML COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	FRASCO	126	R\$ -	R\$ -	
21	LIMPADOR CONCENTRADO COM AGENTE REMOVEDOR DE GORDURA. EMBALAGEM DE 500 ML. PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES LAVÁVEIS DE COZINHAS, BANHEIROS E ELETRODOMÉSTICOS. COMPOSIÇÃO BÁSICA: SOLVENTES, COADJUVANTES, ATENUADOR DE ESPUMA, AGENTES DE CONTROLE DE PH, ÁLCOOL ETOXILADO, SULFONATO DE ALQUIL BENZENO LINEAR, CORANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 06 MESES E DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 60 (SESSENTA) DIAS CONTADOS RETROATIVAMENTE DA DATA DE ENTREGA. PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, REGISTRADO OU NOTIFICADO NA ANVISA. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	FRASCO	386	R\$ -	R\$ -	



22	SABONETE LÍQUIDO GLICERINADO, BIDESTILADA, EMBALAGEM COM 1 LITRO, FRAGRÂNCIA SUAVE, COM AÇÃO BACTERICIDA, PARA HIGIENE PESSOAL. POSSUIR EM SUA FORMULAÇÃO AGENTES TENSOATIVOS, EMOIENTES E HIDRATANTES, INDICADO PARA BANHO E LAVAGEM DAS MÃOS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, REGISTRADO OU NOTIFICADO NA ANVISA.	LITRO	2694	R\$ -	R\$ -	
23	DETERGENTE LÍQUIDO PARA LOUÇAS, NEUTRO, CONTENDO TENSOATIVOS BIODEGRADÁVEIS, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE COM TAMPA, FRASCO DE 5 LITROS, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES E DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 60 (SESSENTA) DIAS CONTADOS RETROATIVAMENTE DA DATA DE ENTREGA, PRODUTO DE INDÚSTRIA BRASILEIRA, REGISTRADO OU NOTIFICADO NA ANVISA.	BOMBONA	1716	R\$ -	R\$ -	
24	DETERGENTE DESENGORDURANTE PARA PISOS, INDICADO PARA LIMPEZA, DESINCRUSTAÇÃO E SANITIZAÇÃO DE PISOS E PAREDES, PRODUTO NEUTRO, EMBALAGEM DE 5 LITROS, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES E DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 60 (SESSENTA) DIAS DA DATA DE ENTREGA, PRODUTO DE INDÚSTRIA BRASILEIRA, REGISTRADO OU NOTIFICADO NA ANVISA.	BOMBONA	450	R\$ -	R\$ -	
25	DETERGENTE EM PÓ, PARA LAVAGEM DE ROUPAS DE ALGODÃO/POLIÉSTER, EM MÁQUINAS LAVADORAS, COMPOSIÇÃO BÁSICA: AGENTES TENSOATIVOS, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE, COADJUVANTE, DISPERSANTE, BRANQUEADOR ÓTICO, ESSÊNCIA E CARGA, PARA LAVAGEM DE ROUPAS NA COR BRANCA E EM CORES FIRMES, ACONDICIONADO EM PCT DE 20 KG, RÓTULO COM Nº LOTE, FABRICAÇÃO, FÓRMULA E VALIDADE, PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, REGISTRADO OU NOTIFICADO NA ANVISA, APRESENTAR FICHA DE DADOS DE SEGURANÇA (FDS)	PACOTE	240	R\$ -	R\$ -	
26	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO (LAVA LOUÇAS), BIODEGRADÁVEL, COMPOSIÇÃO BÁSICA: TENSOATIVOS ANIÔNICOS, COADJUVANTE, SEQUESTRANTE, ESPESSANTES, FRAGRÂNCIA E ÁGUA, COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE TAMPADA COM BICO DOSADOR, FRASCO CONTENDO 500 ML, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES E DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 60 (SESSENTA) DIAS CONTADOS RETROATIVAMENTE DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO, PRODUTO REGISTRADO OU NOTIFICADO NA ANVISA, INDÚSTRIA BRASILEIRA., CAIXA CONTENDO 24 UNIDADES.	CAIXA	601	R\$ -	R\$ -	
27	CLORO GRANULADO, PARA TRATAMENTO DE ÁGUA DE PISCINA, EMBALAGEM DE 10 KG CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, REGISTRADO OU NOTIFICADO NA ANVISA.	UND.	36	R\$ -	R\$ -	
28	ALGICIDA CHOQUE, EMBALAGEM DE 01 LITRO, POSSUI FORTE AÇÃO DA ÁGUA VERDE, É MAIS CONCENTRADO, ELIMINA A INFESTAÇÃO DE BACTÉRIAS, VÍRUS, FUNGOS E DE ALGAS MAIS DENSAS, PRINCÍPIO ATIVO: POLI DICLORETO EM 18%, VALIDADE DO PRODUTO: 24 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	UND.	27	R\$ -	R\$ -	
29	ALGICIDA DE MANUTENÇÃO PARA PISCINAS, EMBALAGEM DE 1 LITRO, FORMULADO À BASE DE COMPOSTOS QUATERNÁRIOS DE AMÔNIO OU EQUIVALENTE, PRONTO PARA USO, DESTINADO À PREVENÇÃO E CONTROLE DO SURGIMENTO DE ALGAS EM PISCINAS COLETIVAS	UND.	27	R\$ -	R\$ -	
30	BARRILHA LEVE, COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: PRODUTO GRANULADO FINO PARA AUMENTAR O PH DA ÁGUA, SUBSTÂNCIA QUÍMICA: CARBONATO DE SÓDIO 98% CAS: 497-19-8, APARÊNCIA PÓ, COR BRANCA, PESO MOLECULAR 106, FÓRMULA NA2CO3, ALTAMENTE SOLÚVEL E ISENTA DE IMPUREZAS, AMBALAGEM DE 2KG.	UND.	27	R\$ -	R\$ -	
31	CLARIFICANTE, COMPOSIÇÃO: POLICLORETO DE ALUMÍNIO, ASPECTO FÍSICO: APLICAÇÃO: PISCINA, FRASCO 1 LITRO	UND.	27	R\$ -	R\$ -	



32	ALCALINIZANTE. ELEVAR A ALCALINIDADE DA ÁGUA, A BASE DE HIDROGENOCARBONATO DE SÓDIO, 99% TEOR ATIVO. PACOTE 2 KG. VALIDADE DO PRODUTO: 24 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	UND.	27	R\$ -	R\$ -	
33	LIMPA BORDA PARA PISCINA. PRODUTO DESTINADO À LIMPEZA DAS BORDAS E SUPERFÍCIES DA PISCINA, COM AÇÃO EFICIENTE NA REMOÇÃO DE SUJIDADES, OLEOSIDADE E INCRUSTAÇÕES, SEM INTERFERIR NO TRATAMENTO QUÍMICO DA ÁGUA. COMPOSIÇÃO: MISTURA DE POLIALCOXILATO, EM EMBALAGEM DE 1 LITRO	UND.	27	R\$ -	R\$ -	
34	DESODORANTE SANITÁRIO, TIPO ESTOJO COM SUPORTE E REDINHA, BACTERIOSTÁTICO E REFIL PERFUMADO – ODORES: JASMIM, MARINE, PINHO OU EUCALIPTO. PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 06 MESES E DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 60 (SESENTA) DIAS CONTADOS RETROATIVAMENTE DA DATA DE ENTREGA. PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, REGISTRADO OU NOTIFICADO NA ANVISA.	UND.	7882	R\$ -	R\$ -	
35	INSETICIDA SEM CFC A BASE DE ÁGUA, PARA COMBATE ÀS MOSCAs, MOSQUITOS, FORMIGAS, BARATAS, ETC. COMPOSIÇÃO: INGREDIENTES ATIVOS, SOLVENTES, ANTIOXIDANTE, PROPELENTE E EMULSIFICANTE. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 300 ML, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, REGISTRADO OU NOTIFICADO NA ANVISA. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND.	2648	R\$ -	R\$ -	
36	PASTA ROSA PARA LIMPEZA SAPONÁCEA PARA LIMPEZA EM GERAL, COM AÇÃO DESENGRAXANTE E DE POLIMENTO, POTE COM 500 GRAMAS (QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA CRISTAL). EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND.	320	R\$ -	R\$ -	
37	PURIFICADOR DE AR, EM AEROSSOL, SEM CFC, ESSÊNCIAS SUAVES, EFEITO NEUTRALIZANTE, FRASCO DE 360 ML. PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 06 MESES E DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 60 (SESENTA) DIAS CONTADOS RETROATIVAMENTE DA DATA DE ENTREGA. PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, REGISTRADO OU NOTIFICADO NA ANVISA, INDÚSTRIA BRASILEIRA.	UND.	2704	R\$ -	R\$ -	
38	SABÃO BARRA MULTIUSO, NEUTR. PACOTE COM 5 UNIDADES DE 200 GR. A EMBALAGEM DEVE CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DE PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO NA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PACOTE	499	R\$ -	R\$ -	
39	SABÃO EM BARRA GLICERINADO, AMARELO, NEUTRO, EMBALAGEM COM 05 UNIDADES DE 200 G CADA, PESO LÍQUIDO 01 KG. COMPOSIÇÃO BÁSICA: SEBO, ÓLEO DE COCO, GLICERINA, ALCALINIZANTES, ESTABILIZANTES, CORANTE, ALVEJANTES, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 06 MESES E DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 60 (SESENTA) DIAS CONTADOS RETROATIVAMENTE DA DATA DE ENTREGA. PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, REGISTRADO OU NOTIFICADO NA ANVISA, INDÚSTRIA BRASILEIRA. PACOTE COM 01 KG.	PACOTE	232	R\$ -	R\$ -	
40	SABÃO, GELEIA, COM AÇÃO ESPUMANTE, MULTIUSO, PARA LIMPEZA EM GERAL. EMBALAGEM: BOMBONA CONTENDO 05 LITROS.	BOMBONA	431	R\$ -	R\$ -	
41	SABÃO EM BARRA DE COCO 200G, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PACOTE COM 05 UNIDADES.	PACOTE	541	R\$ -	R\$ -	
42	DESENTUPIDOR LÍQUIDO SANITÁRIO, DESINCRUSTANTE ALCALINO COM ALTO PODER DESENTUPIDOR. EMPREGO EM PIAS, VASOS E RALOS. FRASCO 1 LITRO (SIMILAR OU SUPERIOR AO PRODUTO DIABO VERDE). EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND.	275	R\$ -	R\$ -	



43	DESINCRUSTANTE (LIMPA BAÚ) PARA LIMPEZA DE SUJEIRAS ENCRUSTADAS EM GERAL. GALÃO COM 5 LITROS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND.	103	R\$ -	R\$ -	
44	ÓLEO DE PINHO, TIPO "CORÇÃO", PARA USO PROFISSIONAL, DESTINADO A APLICAÇÕES EM LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, DE ASPECTO LÍQUIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA AO ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E DEMAIS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS, COM UNIDADE DE FORNECIMENTO EM LITRO (L).	LITRO	420	R\$ -	R\$ -	
VALOR TOTAL ESTIMADO - LOTE V				R\$ -		

LOTE VI						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	MARCA / MODELO
1	LUVA DESCARTÁVEL DE LÁTEX (LUVA DE SEGURANÇA), LEVEMENTE LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, COM PERFEITA ADAPTAÇÃO ANATÔMICA E SEM FALHAS, NÃO ESTERILIZADA (CAIXA COM 100 UNIDADES), BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO, ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, UNIFORME SEM FALHAS, TAMANHO MÉDIO	CAIXA	11.367	R\$ -	R\$ -	
2	LUVA PARA LIMPEZA, CONFECCIONADA EM LÁTEX, IMPERMEÁVEL, DEVERÁ POSSUIR RESISTÊNCIA ADEQUADA A PRODUTOS QUÍMICOS DE USO DOMÉSTICO, PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM CAIXA APROPRIADA, ÍNTEGRA, E DEVIDAMENTE LACRADA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM REGISTRO QUANDO APLICÁVEL, TAMNHO: M..	PAR	228	R\$ -	R\$ -	
3	LUVA PARA LIMPEZA, CONFECCIONADA EM LÁTEX, IMPERMEÁVEL, DEVERÁ POSSUIR RESISTÊNCIA ADEQUADA A PRODUTOS QUÍMICOS DE USO DOMÉSTICO, PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM CAIXA APROPRIADA, ÍNTEGRA, E DEVIDAMENTE LACRADA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM REGISTRO QUANDO APLICÁVEL, TAMNHO: G.	PAR	100	R\$ -	R\$ -	
4	LUVA PARA LIMPEZA, CONFECCIONADA EM LÁTEX, IMPERMEÁVEL, DEVERÁ POSSUIR RESISTÊNCIA ADEQUADA A PRODUTOS QUÍMICOS DE USO DOMÉSTICO, PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM CAIXA APROPRIADA, ÍNTEGRA, E DEVIDAMENTE LACRADA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM REGISTRO QUANDO APLICÁVEL, TAMNHO: P..	PAR	50	R\$ -	R\$ -	
5	LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM NITRÍLICA, CANO LONGO, COMPRIMENTO DE 45CM A 46CM PARA PROTEÇÃO ESTENDIDA DOS ANTEBRAÇOS, TEXTURIZADA ANTIDERRAPANTE EM FORMATO DIAMANTE NA PALMA E DEDOS PARA MÁXIMA ADERÊNCIA EM AMBIENTES ÚMIDOS, ACABAMENTO INTERNO CLORINADO PARA FACILIDADE DE VESTIR E RETIRAR, DESIGN ANATÔMICO E PUNHO RETO, APRESENTAÇÃO CAIXA COM 100 UNIDADES, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO ATIVO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, TAMANHO E INSTRUÇÕES DE USO, ATENDENDO ÀS NORMAS VIGENTES DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. TAMANHO G.	CAIXA	4	R\$ -	R\$ -	
6	MÁSCARA MULTIUSO, TIPO DESCARTÁVEL, MATERIAL 100% POLIETILENO, TEMANHO ÚNICO, COE BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO ESTÉRIL, ATÓXICA, NÃO INFLAMÁVEL, CAIXA CONTENDO NO MÍNIMO 100 UNIDADES	CAIXA	11.396	R\$ -	R\$ -	
7	TOUCA DESCARTÁVEL, COM ELÁSTICO, MATERIAL POLIPROPILENO, COR BRANCA, TAMANHO ÚNICO, CAIXA CONTENDO NO MÍNIMO 100 UNIDADES.	CAIXA	5.240	R\$ -	R\$ -	
VALOR TOTAL ESTIMADO - LOTE VI				R\$ -		



LOTE VII						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	MARCA / MODELO
1	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, EM POLIPROPILENO (PP), COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 50ML, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTE COM 100 UNIDADES E MASSA DE CADA COPO PESANDO NO MÍNIMO 0,75 GRAMAS. DEVERÁ CONSTAR IMPRESSO NO PACOTE A CAPACIDADE TOTAL DA MASSA DO COPO E A QUANTIDADE. OS COPOS DEVEM CONTER GRAVADO DE FORMA INDELÉVEL: A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE EM RELEVO, SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM CONFORME NBR 13230/2008 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. OS COPOS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. DEVERÁ APRESENTAR EMBALAGEM SECUNDÁRIA CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 50 PACOTES (5000 UNIDADES NO TOTAL) NO ATO DA ENTREGA.	CAIXA	461	R\$ -	R\$ -	
2	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, EM POLIPROPILENO (PP), COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 200ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTE COM 100 UNIDADES. OS COPOS DEVEM CONTER GRAVADO DE FORMA INDELÉVEL: A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE EM RELEVO, SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM CONFORME NBR 13230/2008 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. OS COPOS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. DEVERÁ APRESENTAR EMBALAGEM SECUNDÁRIA CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 25 PACOTES (2.500 UNIDADES NO TOTAL) NO ATO DA ENTREGA.	CAIXA	3.344	R\$ -	R\$ -	
3	GUARDANAPO DE PAPEL, NA COR BRANCA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 CM X 23 CM, FABRICADO EM MATERIAL 100% CELULOSE, MACIO, ABSORVENTE E DE BOA RESISTÊNCIA, ACONDICIONADO EM PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES.	PACOTE	1.098	R\$ -	R\$ -	
4	GUARDANAPO, DE FOLHAS SIMPLES, LARGURA DA FOLHA DE 30X33, VARIAÇÃO DE TAMANHO 01 CM, COMPOSIÇÃO 100 FIBRAS CELULÓSICAS VIRGENS GRAMATURA MÍNIMA DE 19 G/M², O GUARDANAPO DEVERÁ APRESENTAR LIMITES MICROBIOLÓGICOS DE ACETABILIDADE, EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO DA ANVISA / RDC 142, DE 17 DE MARÇO DE 2017, PACOTE CONTENDO NO MÍNIMO 50 (CINQUENTA) UNIDADES.	PACOTE	763	R\$ -	R\$ -	
5	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, EM POLIPROPILENO (PP), COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 80ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTE COM 100 UNIDADES. OS COPOS DEVEM CONTER GRAVADO DE FORMA INDELÉVEL: A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE EM RELEVO, SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM CONFORME NBR 13230/2008 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. OS COPOS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. DEVERÁ APRESENTAR EMBALAGEM SECUNDÁRIA CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 25 PACOTES (2.500 UNIDADES NO TOTAL) NO ATO DA ENTREGA.	CAIXA	228	R\$ -	R\$ -	
VALOR TOTAL ESTIMADO - LOTE VII				R\$ -		
VALOR TOTAL ESTIMADO - LOTES I AO VII				R\$ -		

Lauro de Freitas/BA, 28 de agosto de 2026.

Coordenação de Compras

AVISO DO ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 003/2026

O MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, através da Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA e HOMOLOGA o PREGÃO ELETRÔNICO 003/2026, tendo como Objeto: Contratação de empresa especializada em impressão e confecção de material gráfico, camisas e brindes personalizados sob demanda. Vencedora: GGS IND. COM. E SERV. LTDA, CNPJ: 03.230.915/0001-81, pelo valor Lote 02 - R\$ 1.232.550,00 (um milhão, duzentos e trinta e dois mil e quinhentos e cinquenta reais). Homologação: 28/08/2026 – Silas dos Santos Reis – Subsecretário.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PC JOAO THIAGO DOS SANTOS, SN - CENTRO
Lauro de Freitas - BA
C.N.P.J.: 13.927.819/0001-40

AGOSTO/2026

DECRETO FINANCEIRO 294/2026

**ALTERAÇÃO DO QDD no valor de 260.484,00
(DUZENTOS E SESSENTA MIL E QUATROCENTOS E
OITENTA E QUATRO REAIS) e dá outras
providências.**

O(A) Prefeito(a) Municipal de LAURO DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2139 / 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo(a) decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a), conforme detalhamento abaixo:

0201 GABINETE DA PREFEITA		
2010	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA JOVENS EM AÇÃO	
33903500 - 1.500	Serviços de Consultoria	252.984,00
Soma da Ação:		252.984,00
Soma da Unidade:		252.984,00
1401 SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE		
2005	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO	
33903900 - 1.500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
Soma da Ação:		3.000,00
Soma da Unidade:		3.000,00
1601 SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, POLITICAS AFIRMATIVAS, DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL		
2005	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO	
33903900 - 1.500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500,00
Soma da Ação:		1.500,00
Soma da Unidade:		1.500,00
1701 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, DEFESA CIVIL E ORDEM PÚBLICA.		
2005	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO	
33903900 - 1.500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
Soma da Ação:		3.000,00
Soma da Unidade:		3.000,00
Total Geral:		260.484,00

Art. 2º - Os recursos para atender as adições previstas no artigo 1º decorrem de reduções das seguintes dotações orçamentárias:

0201 GABINETE DA PREFEITA		
2010	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA JOVENS EM AÇÃO	
33903900 - 1.500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	252.984,00
Soma da Ação:		252.984,00
Soma da Unidade:		252.984,00
1401 SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE		
2005	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO	
33903600 - 1.500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
Soma da Ação:		3.000,00
Soma da Unidade:		3.000,00
1601 SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, POLITICAS AFIRMATIVAS, DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL		
2005	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO	
33903000 - 1.500	Material de Consumo	1.500,00
Soma da Ação:		1.500,00
Soma da Unidade:		1.500,00
1701 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, DEFESA CIVIL E ORDEM PÚBLICA.		
2005	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO	
33903000 - 1.500	Material de Consumo	1.500,00
33903300 - 1.500	Passagens e Despesas Com Locomoção	1.500,00
Soma da Ação:		3.000,00
Soma da Unidade:		3.000,00
Total Geral:		260.484,00



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PC JOAO THIAGO DOS SANTOS, SN - CENTRO
Lauro de Freitas - BA
C.N.P.J.: 13.927.819/0001-40

AGOSTO/2026

DECRETO FINANCEIRO 294/2026

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Lauro De Freitas, Estado Da Bahia 28 de agosto de 2026.

DEBORA REGIS DOS SANTOS FILHA
PREFEITA MUNICIPAL Mat.0099919



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PC JOAO THIAGO DOS SANTOS, SN - CENTRO
Lauro de Freitas - BA
C.N.P.J.: 13.927.819/0001-40

AGOSTO/2026

DECRETO FINANCEIRO 295/2026

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 154.000,00
(CENTO E CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS) e dá
outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de LAURO DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que
lhe confere a Lei Nº 2161 / 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0201 GABINETE DA PREFEITA		
2005	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO	
33903900 - 1.500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
		Soma da Ação: 4.000,00
2013 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS		
31909200 - 1.500	Despesas Exercícios Anteriores	1.500,00
		Soma da Ação: 1.500,00
		Soma da Unidade: 5.500,00
0902 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2005	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO	
33903900 - 1.500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	126.000,00
		Soma da Ação: 126.000,00
		Soma da Unidade: 126.000,00
1201 SECRETARIA DE CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER		
2005	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO	
33903900 - 1.500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
		Soma da Ação: 20.000,00
		Soma da Unidade: 20.000,00
1801 SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA		
2005	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO	
33903900 - 1.500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.500,00
		Soma da Ação: 2.500,00
		Soma da Unidade: 2.500,00
		Total Geral: 154.000,00

**Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo
com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:**

0201 GABINETE DA PREFEITA		
2010	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA JOVENS EM AÇÃO	
33904700 - 1.500	Obrigações Tributárias e Contributivas	4.000,00
		Soma da Ação: 4.000,00
		Soma da Unidade: 4.000,00
0902 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1099	MELHORIAS E EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS	
33903900 - 1.500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
44905100 - 1.500	Obras e Instalações	30.000,00
44905200 - 1.500	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
		Soma da Ação: 100.000,00
2034 CAMPANHA PARA MATRICULAS NA EJA		
33903000 - 1.500	Material de Consumo	10.000,00
33903900 - 1.500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
		Soma da Ação: 20.000,00
2039 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES RELACIONADAS COM PROGRAMA BUSCA ATIVA ESCOLAR		
33903000 - 1.500	Material de Consumo	6.000,00
		Soma da Ação: 6.000,00
		Soma da Unidade: 126.000,00
1201 SECRETARIA DE CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER		
2008	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
33904000 - 1.500	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	20.000,00
		Soma da Ação: 20.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PC JOAO THIAGO DOS SANTOS, SN - CENTRO
Lauro de Freitas - BA
C.N.P.J.: 13.927.819/0001-40

AGOSTO/2026

DECRETO FINANCEIRO 295/2026

		Soma da Unidade:	20.000,00
1601	SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, POLITICAS AFIRMATIVAS, DIREITOS HUMANOS E		
	PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL		
2013	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS		
31900400 - 1.500	Contratação Por Tempo Determinado		1.500,00
		Soma da Ação:	1.500,00
		Soma da Unidade:	1.500,00
1801	SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA		
2162	PROMOÇÃO DE CAMPANHAS PERMANENTES DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO		
33903900 - 1.500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		2.500,00
		Soma da Ação:	2.500,00
		Soma da Unidade:	2.500,00
		Total Geral:	154.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Lauro De Freitas, Estado Da Bahia 28 de agosto de 2026.

DEBORA REGIS DOS SANTOS FILHA
PREFEITA MUNICIPAL Mat.0099919



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PC JOAO THIAGO DOS SANTOS, SN - CENTRO
Lauro de Freitas - BA
C.N.P.J.: 13.927.819/0001-40

AGOSTO/2026

DECRETO FINANCEIRO 296/2026

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de
1.678.273,34 (UM MILHÃO E SEISCENTOS E SETENTA
E OITO MIL E DUZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS
E TRINTA E QUATRO CENTAVOS) e dá outras
providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de LAURO DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que
lhe confere a Lei Nº 2161 / 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

1801	SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA	
2164	FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA DO SISTEMA VIÁRIO	
33904000 - 2.752	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	915.336,36
33909300 - 2.752	Indenizações e Restituições	762.936,98
Soma da Ação:		1.678.273,34
Soma da Unidade:		1.678.273,34
Total Geral:		1.678.273,34

**Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial
do exercício anterior, na forma estabelecida no Art. 43, paragrafo 1º, inciso I da Lei 4.320/64.**

SUPERÁVIT FINANCEIRO		
2.752	Recursos vinculados ao trânsito	1.678.273,34
Total Geral:		1.678.273,34

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Lauro De Freitas, Estado Da Bahia 28 de agosto de 2026.

DEBORA REGIS DOS SANTOS FILHA
PREFEITA MUNICIPAL Mat.0099919



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

DECRETO MUNICIPAL Nº 5.696, DE 25 DE AGOSTO DE 2026

Regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o credenciamento de instituição financeira para concessão de empréstimos pessoais e de cartão de crédito consignados em folha de pagamento aos servidores do Município de Lauro de Freitas, decorrente do Edital de Credenciamento nº 004/2025, define os cargos e vínculos funcionais autorizados a contratar essa modalidade de operação, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 4.801, de 27 de abril de 2021, e nas alterações promovidas pelos Decretos Municipais nºs 4.830, de 9 de junho de 2021, e 5.134, de 29 de dezembro de 2022, que estabelecem os critérios, os limites e a ordem de prioridade das consignações facultativas em folha de pagamento;

CONSIDERANDO os termos do Edital de Credenciamento nº 004/2025, originário do Processo Administrativo nº 16167/2025, cujo objeto foi o credenciamento de instituições financeiras para concessão de empréstimos e cartão de crédito consignados em folha de pagamento aos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de definir, com precisão, os cargos e vínculos funcionais autorizados a contratar operações de crédito consignado junto à instituição financeira ora credenciada, em atenção aos princípios da legalidade, da impessoalidade e da segurança jurídica;

DECRETA:

Art. 1º Estão autorizados a contratar empréstimos pessoais e cartão de crédito consignados em folha de pagamento, com desconto direto em seus proventos, junto as instituições financeiras credenciadas junto ao Município, os servidores municipais integrantes das seguintes categorias funcionais:

- I** – servidores efetivos;
- II** – servidores estatutários cedidos pelo Município;
- III** – servidores aposentados;
- IV** – pensionistas;
- V** – agentes políticos.

§ 1º A autorização de que trata este artigo restringe-se, exclusivamente, às categorias funcionais elencadas nos incisos I a V do caput, não se estendendo a outros vínculos funcionais com a Administração Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

§ 2º Cabe à Secretaria Municipal de Administração, por meio do setor competente de folha de pagamento, verificar o enquadramento do servidor em uma das categorias autorizadas, previamente à efetivação de qualquer desconto.

Art. 2º As consignações de que trata este Decreto observarão, no que couber, os critérios, os limites e a ordem de prioridade estabelecidos no Decreto Municipal nº 4.801, de 27 de abril de 2021, e suas alterações, especialmente quanto:

I – ao percentual de até 30% (trinta por cento) dos proventos, para as consignações facultativas em geral;

II – ao percentual de até 10% (dez por cento) dos proventos, para as operações realizadas por meio de cartão de crédito consignado;

III – ao limite global de 70% (setenta por cento) dos proventos, considerada a soma das consignações facultativas e compulsórias.

Art. 3º O Município de Lauro de Freitas não responde, em nenhuma hipótese, isolada ou solidariamente, pelas obrigações financeiras assumidas pelos servidores perante a instituição credenciada, limitando-se sua atuação à operacionalização do desconto em folha de pagamento, mediante prévia e expressa autorização do próprio servidor.

Art. 4º A execução deste Decreto não gera ônus para o Município, correndo por conta exclusiva da instituição financeira credenciada os custos operacionais inerentes à prestação do serviço.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lauro de Freitas, 25 de agosto de 2026.

DÉBORA REGIS DOS SANTOS FILHA

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Maria de Fátima de Souza Barbosa

Secretária-Chefe do Gabinete da Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

EXTRATO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 214/2026

À vista dos documentos contidos nos autos e nos termos do art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/21, declaro o INEXIGÍVEL o procedimento licitatório para a realização da despesa abaixo especificada, homologado e adjudicado o presente ato. **Processo:** 13893/2026. **Credor:** A BASE PRODUÇÕES LTDA., CNPJ nº 50.387.791/0001-22. **Valor:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais). **Dotação:** 12.1202.13.392.0017.2111.33903900.15010000. **Objeto:** Contratação da empresa A BASE PRODUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ nº 50.387.791/0001-22, representante exclusiva do cantor NENGO VIEIRA, para realização de 01 (uma) apresentação artística no dia 29 de agosto de 2026, durante a realização do evento "MARCHA PARA JESUS", em Lauro de Freitas/BA. **Data da Assinatura:** 26 de agosto de 2026. José Mateus Reis Santos Bulhões – Secretário Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 500/2026

CONTRATADA: A BASE PRODUÇÕES LTDA., CNPJ nº 50.387.791/0001-22. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS. **Processo Administrativo:** 13893/2026. **Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação nº 214/2026, art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/21. **Objeto do Contrato:** Contratação da Empresa A BASE PRODUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 50.387.791/0001-22, representante cantor NENGO VIEIRA para apresentação artística no evento "MARCHA PARA JESUS", no Município de Lauro de Freitas/BA, no dia 29 de agosto de 2026 **Dotação Orçamentária:** 12.1202.13.392.0017.2111.33903900.15010000. **Valor:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais). **Prazo de vigência:** 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da sua assinatura. **Data da Assinatura:** 26 de agosto de 2026. José Mateus Reis Santos Bulhões – Secretário Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

EXTRATO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 215/2026

À vista dos documentos contidos nos autos e nos termos do art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/21, declaro o INEXIGÍVEL o procedimento licitatório para a realização da despesa abaixo especificada, homologado e adjudicado o presente ato. **Processo:** 13600/2026. **Credor:** A BASE PRODUÇÕES LTDA., CNPJ nº 50.387.791/0001-22. **Valor:** R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). **Dotação:** 12.1202.13.392.0017.2111.33903900.15010000. **Objeto:** Contratação da empresa A BASE PRODUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ nº 50.387.791/0001-22, representante exclusiva do cantor MARCOS SEMEADORES, para realização de 01 (uma) apresentação artística no dia 29 de agosto de 2026, durante a realização do evento "MARCHA PARA JESUS", em Lauro de Freitas/BA. **Data da Assinatura:** 27 de agosto de 2026. José Mateus Reis Santos Bulhões – Secretário Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 501/2026

CONTRATADA: A BASE PRODUÇÕES LTDA., CNPJ nº 50.387.791/0001-22. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS. **Processo Administrativo:** 13600/2026. **Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação nº 215/2026, art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/21. **Objeto do Contrato:** Contratação da Empresa A BASE PRODUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 50.387.791/0001-22, representante cantor MARCOS SEMEADORES para apresentação artística no evento "MARCHA PARA JESUS", no Município de Lauro de Freitas/BA, no dia 29 de agosto de 2026. **Dotação Orçamentária:** 12.1202.13.392.0017.2111.33903900.15010000. **Valor:** R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). **Prazo de vigência:** 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da sua assinatura. **Data da Assinatura:** 27 de agosto de 2026. José Mateus Reis Santos Bulhões – Secretário Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

EXTRATO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 216/2026

À vista dos documentos contidos nos autos e nos termos do art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/21, declaro o INEXIGÍVEL o procedimento licitatório para a realização da despesa abaixo especificada, homologado e adjudicado o presente ato. **Processo:** 13603/2026. **Credor:** A BASE PRODUÇÕES LTDA., CNPJ nº 50.387.791/0001-22. **Valor:** R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). **Dotação:** 12.1202.13.392.0017.2111.33903900.15010000. **Objeto:** Contratação da empresa A BASE PRODUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ nº 50.387.791/0001-22, representante exclusiva da atração musical TIO KIN E TIA BINHA, para realização de 01 (uma) apresentação artística no dia 29 de agosto de 2026, durante a realização do evento "MARÇA PARA JESUS", em Lauro de Freitas/BA. **Data da Assinatura:** 27 de agosto de 2026. José Mateus Reis Santos Bulhões – Secretário Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 502/2026

CONTRATADA: A BASE PRODUÇÕES LTDA., CNPJ nº 50.387.791/0001-22. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS. **Processo Administrativo:** 13603/2026. **Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação nº 216/2026, art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/21. **Objeto do Contrato:** Contratação da Empresa A BASE PRODUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 50.387.791/0001-22, representante da dupla artística TIO KIN E TIA BINHA para apresentação artística no evento "MARÇA PARA JESUS", no Município de Lauro de Freitas/BA, no dia 29 de agosto de 2026. **Dotação Orçamentária:** 12.1202.13.392.0017.2111.33903900.15010000. **Valor:** R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). **Prazo de vigência:** 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da sua assinatura. **Data da Assinatura:** 27 de agosto de 2026. José Mateus Reis Santos Bulhões – Secretário Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

EXTRATO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 217/2026

À vista dos documentos contidos nos autos e nos termos do art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/21, declaro o INEXIGÍVEL o procedimento licitatório para a realização da despesa abaixo especificada, homologado e adjudicado o presente ato. **Processo:** 14083/2026. **Credor:** DK PRODUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., CNPJ nº 49.599.869/0001-93. **Valor:** R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). **Dotação:** 12.1202.13.392.0017.2111.33903900.15010000. **Objeto:** Contratação da Empresa DK PRODUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 49.599.869/0001-93, representante do artista PETTY para apresentação artística no evento "Sem Miséria Fest", no bairro de Itinga, Município de Lauro de Freitas/BA, no dia 29 de agosto de 2026, com recursos oriundos da Emenda Parlamentar Municipal de autoria do Vereador Fábio Carvalho Araújo. **Data da Assinatura:** 28 de agosto de 2026. José Mateus Reis Santos Bulhões – Secretário Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 506/2026

CONTRATADA: DK PRODUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., CNPJ nº 49.599.869/0001-93. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS. **Processo Administrativo:** 14083/2026. **Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação nº 217/2026, art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/21. **Objeto do Contrato:** Contratação da Empresa DK PRODUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 49.599.869/0001-93, representante do artista PETTY para apresentação artística no evento "Sem Miséria Fest", no bairro de Itinga, Município de Lauro de Freitas/BA, no dia 29 de agosto de 2026, com recursos oriundos da Emenda Parlamentar Municipal de autoria do Vereador Fábio Carvalho Araújo. **Dotação Orçamentária:** 12.1202.13.392.0017.2111.33903900.15010000. **Valor:** R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). **Prazo de vigência:** 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da sua assinatura. **Data da Assinatura:** 28 de agosto de 2026. José Mateus Reis Santos Bulhões – Secretário Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

EXTRATO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 218/2026

À vista dos documentos contidos nos autos e nos termos do art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/21, declaro o INEXIGÍVEL o procedimento licitatório para a realização da despesa abaixo especificada, homologado e adjudicado o presente ato. **Processo:** 14340/2026. **Credor:** TR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA., CNPJ nº 62.001.082/0001-46. **Valor:** R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais). **Dotação:** 12.1202.13.392.0017.2111.33903900.15010000. **Objeto:** Contratação da Empresa TR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. CNPJ nº 62.001.082/0001-46, representante cantor THEO RUBIA para apresentação artística no evento "MARCHA PARA JESUS", no Município de Lauro de Freitas/BA, no dia 29 de agosto de 2026. **Data da Assinatura:** 28 de agosto de 2026. José Mateus Reis Santos Bulhões – Secretário Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 507/2026

CONTRATADA: TR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA., CNPJ nº 62.001.082/0001-46. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS. **Processo Administrativo:** 14340/2026. **Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação nº 218/2026, art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/21. **Objeto do Contrato:** Contratação da Empresa TR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. CNPJ nº 62.001.082/0001-46, representante cantor THEO RUBIA para apresentação artística no evento "MARCHA PARA JESUS", no Município de Lauro de Freitas/BA, no dia 29 de agosto de 2026. **Dotação Orçamentária:** 12.1202.13.392.0017.2111.33903900.15010000. **Valor:** R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais). **Prazo de vigência:** 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da sua assinatura. **Data da Assinatura:** 28 de agosto de 2026. José Mateus Reis Santos Bulhões – Secretário Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 460/2026

CONTRATADA: SAMC SERVIÇOS DE ATENDIMENTOS MÉDICOS LTDA., CNPJ. nº 05.883.317/0001-37. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS. **Processo Administrativo:** 21353/2026. **Modalidade:** Credenciamento nº 002/2025 **Objeto do Contrato:** Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de MÉDICO SOCORRISTA na rede de atenção à saúde, de forma complementar a rede municipal, aos usuários do SUS residentes no Município de Lauro de Freitas/BA, atendidas as condições mínimas de participação estabelecidas neste instrumento, no Edital de Credenciamento nº 002/2025 e seus anexos. **Dotação Orçamentária:** 23.2301.10.302.0012.2359.33903900.33903900 **FONTES:** 1.500.1002 / 1.600.000. **Valor:** R\$ 175.176,00 (cento e setenta e cinco mil reais). **Prazo de vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. **Data da Assinatura:** 11 de agosto de 2026.
Elba Brito Garcez de Sena – Secretária Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 466/2026

CONTRATADA: RSH CONSTRUTORA LTDA., CNPJ nº 01.099.606/0001-99.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS. **Processo Administrativo:** 24242/2025. **Modalidade:** Concorrência Eletrônica nº 005/2025. **Objeto do Contrato:** Contratação empresa de engenharia para execução de pavimentação e drenagem de ruas nos bairros Parque São Paulo e Itinga, Município de Lauro de Freitas/BA, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência (Anexo I do Edital de Concorrência Eletrônica nº 005/2026). **Dotação Orçamentária:** 19.1901.15.451.0018.1100.449051 (Fontes: 15000000/17000000). **Valor:** R\$ 1.748.468,77 (um milhão, setecentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e sete centavos). **Prazo de vigência:** 06 (seis) meses, contados da assinatura do contrato, abrangendo execução, recebimento provisório, recebimento definitivo e encerramento administrativo. **Data da Assinatura:** 12 de agosto de 2026. Joselene Cardim Barbosa Souza - Secretária Municipal.



Conselho Municipal de Educação **LAURO DE FREITAS – BAHIA**

PARECER CME	Número 004/2026
Interessado: Secretaria Municipal de Educação	
Assunto: Apreciação do Currículo cultura digital e pensamento computacional	
Relator: Rafael Henrique Costa Santos de Jesus	
Aprovado pelo Conselho em: 20 de agosto de 2026	

RELATÓRIO

A Secretaria Municipal de Educação através do departamento de Educação Básica solicitou deste colegiado análise de proposta de revisão e complementação do currículo cultura digital presente no documento curricular referencial de Lauro de Freitas – DCRLF, de forma a atender integralmente as especificidades da resolução CNE/CEB nº 1, de 4 de outubro de 2022 que institui normas sobre Computação na Educação Básica como complemento à BNCC.

É importante destacar que o Sistema municipal de Educação de Lauro de Freitas encontra-se em situação privilegiada para debater este tema pois já existe em nosso documento curricular referencial, aprovado e instituído pela resolução CME nº 006, de 23 de dezembro de 2024, a Cultura digital como tema integrador do currículo, desempenhando um papel essencial na articulação entre os componentes curriculares e na construção de uma educação contextualizada e significativa.

O DCRLF, adota do Documento curricular referencial da Bahia – DCRB, o conceito de multiterritorialidade do geógrafo Rogerio Haesbaert que defende a característica humana de experimentar vários territórios ao mesmo tempo e de, a partir daí, formular uma territorialização efetivamente múltipla e aponta a revolução digital como a origem de uma espacialidade virtual, que alterou os comportamentos, a forma de vida o modo de produção através das conexões e das relações do humano e do tempo humano com estes espaços e ciberespaços.

O DCRLF ainda aponta que a Cultura Digital se articula com qualquer outro campo além das tecnologias, como Arte, Educação, Filosofia, Sociologia, Ciências Naturais etc. Justamente pela ubiquidade crescente, as tecnologias digitais, instigam instituições e espaços formativos a conceber novos jeitos de aprender, tanto dentro quanto fora do espaço escolar.

A BNCC – Computação, vista sob sua particularidade de complemento à BNCC, estabelece normas para o ordenamento da Educação Básica no que concerne às práticas curriculares relativas ao campo das mídias-educação. A norma foi regulamentada por lei em 2023, quando o Governo Federal promulga a Lei nº 14.533, de 13 de janeiro, que dispõe:

Rua Amarílio Tiago dos Santos, 144. Centro.
Referência: Aldeias de Segurança e Cidadania, Casa 06.
E-MAIL: cmelf2016@gmail.com
Telefone: (71) 98114-4741 (Presidência) / (71) 99716-8134 (Secretaria)



Conselho Municipal de Educação **LAURO DE FREITAS – BAHIA**

Art. 3º O eixo Educação Digital Escolar tem como objetivo garantir a inserção da educação digital nos ambientes escolares, em todos os níveis e modalidades, a partir do estímulo ao letramento digital e informacional e à aprendizagem de computação, de programação, de robótica e de outras competências digitais, englobando:

I - pensamento computacional, que se refere à capacidade de compreender, analisar, definir, modelar, resolver, comparar e automatizar problemas e suas soluções de forma metódica e sistemática, por meio do desenvolvimento da capacidade de criar e adaptar algoritmos, com aplicação de fundamentos da computação para alavancar e aprimorar a aprendizagem e o pensamento criativo e crítico nas diversas áreas do conhecimento;

II - mundo digital, que envolve a aprendizagem sobre hardware, como computadores, celulares e tablets, e sobre o ambiente digital baseado na internet, como sua arquitetura e aplicações;

III - cultura digital, que envolve aprendizagem destinada à participação consciente e democrática por meio das tecnologias digitais, o que pressupõe compreensão dos impactos da revolução digital e seus avanços na sociedade, a construção de atitude crítica, ética e responsável em relação à multiplicidade de ofertas midiáticas e digitais e os diferentes usos das tecnologias e dos conteúdos disponibilizados;

IV - direitos digitais, que envolve a conscientização a respeito dos direitos sobre o uso e o tratamento de dados pessoais, nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), a promoção da conectividade segura e a proteção dos dados da população mais vulnerável, em especial crianças e adolescentes;

V - tecnologia assistiva, que engloba produtos, recursos, metodologias, estratégias, práticas e serviços que objetivam promover a funcionalidade e a aprendizagem, com foco na inclusão de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

§ 1º Constituem estratégias prioritárias do eixo Educação Digital Escolar:

I - desenvolvimento de competências dos alunos da educação básica para atuação responsável na sociedade conectada e nos ambientes digitais, conforme as diretrizes da base nacional comum curricular;

II - promoção de projetos e práticas pedagógicas no domínio da lógica, dos algoritmos, da programação, da ética aplicada ao ambiente digital, do letramento midiático e da cidadania na era digital;

III - promoção de ferramentas de autodiagnóstico de competências digitais para os profissionais da educação e estudantes da educação básica;

IV - estímulo ao interesse no desenvolvimento de competências digitais e na prossecução de carreiras de ciência, tecnologia, engenharia e matemática;

V - adoção de critérios de acessibilidade, com atenção especial à inclusão dos estudantes com deficiência;

VI - promoção de cursos de extensão, de graduação e de pós-graduação em competências digitais aplicadas à indústria, em colaboração com setores produtivos ligados à inovação industrial;

VII - incentivo a parcerias e a acordos de cooperação;

VIII - diagnóstico e monitoramento das condições de acesso à internet nas redes de

Rua Amarílio Tiago dos Santos, 144. Centro.
Referência: Aldeias de Segurança e Cidadania, Casa 06.
E-MAIL: cmelf2016@gmail.com
Telefone: (71) 98114-4741 (Presidência) / (71) 99716-8134 (Secretaria)



Conselho Municipal de Educação **LAURO DE FREITAS – BAHIA**

ensino federais, estaduais e municipais;

IX - promoção da formação inicial de professores da educação básica e da educação superior em competências digitais ligadas à cidadania digital e à capacidade de uso de tecnologia, independentemente de sua área de formação;

X - promoção de tecnologias digitais como ferramenta e conteúdo programático dos cursos de formação continuada de gestores e profissionais da educação de todos os níveis e modalidades de ensino.

§ 2º O eixo Educação Digital Escolar deve estar em consonância com a base nacional comum curricular e com outras diretrizes curriculares específicas.

Em conformidade com a deliberação do Conselho Nacional de Educação, a proposta da Secretaria Municipal de Educação garante que as habilidades e competências referentes à BNCC Computação sejam agrupadas em três eixos estruturantes: pensamento computacional, mundo digital e cultura digital, dentro das modalidades de ensino regular do ensino infantil e fundamental, por meio da inserção das habilidades e competências específicas da BNCC ancoradas em habilidades consonantes do currículo regular estabelecido pelo DCRLF.

A proposta de Plano de implementação da ampliação curricular enviado pela Semed a este colegiado expõe e considera a necessidade de uma consistente formação para os docentes da Rede, de formar a tornar estes aptos a construir os processos de ensino aprendizagem requeridos pelas novas ementas, competências e habilidades exigidas.

A grande importância da computação para o desenvolvimento da sociedade contemporânea impõe-se de forma categórica e da mesma forma a complementação da BNCC aqui tratada. No entanto, a grande maioria dos profissionais que atuam na Rede não possuem formação necessária para contribuir com a formação dos estudantes de forma adequada.

Tomando como exemplo duas habilidades do eixo pensamento computacional exigidas pela BNCC, a primeira referente ao 6 ano do ensino fundamental: (EF06CO02) Elaborar algoritmos que envolvam instruções sequenciais, de repetição e de seleção usando uma linguagem de programação e a habilidade referente ao 9 ano do ensino fundamental (EF09CO03) Usar autômatos para descrever comportamentos de forma abstrata automatizando-os através de uma linguagem de programação baseada em eventos, fica evidenciado a necessidade de formação mínima para que um professor da área de linguagens, de humanas ou de exatas tenha a competência de apoiar os estudantes na construção dessas habilidades.

Também torna-se evidente que a Rede pública de ensino precisa preparar-se para

Rua Amâncio Tiago dos Santos, 144. Centro.
Referência: Aldeias de Segurança e Cidadania, Casa 06.
E-MAIL: cmelf2016@gmail.com
Telefone: (71) 98114-4741 (Presidência) / (71) 99716-8134 (Secretaria)



Conselho Municipal de Educação **LAURO DE FREITAS – BAHIA**

abordar o tema de modo mais eficaz, oportunizando aos estudantes experiências no próprio mundo digital, usando a linguagem computacional interagindo com sistemas operacionais que permitam uma vivência significativa e um aprendizado produtivo.

Dessa forma este colegiado entende que a o poder público deve garantir formação adequada realizada por profissionais devidamente qualificados por profissionais com formação na área em instituições reconhecidas pelo MEC. A formação deve alcançar a totalidade da Rede já que se trata de elemento curricular transversal. A obrigatoriedade da formação pode ser dispensada desde que os profissionais já possuam devida formação. Também entendemos que deve haver um plano de implementação de laboratórios computacionais ou de informática nas unidades escolares

Art. 6º As regras e procedimentos desta Resolução devem constar nos regimentos internos dos estabelecimentos escolares e nos Projetos Político-Pedagógicos – PPPs.

FUNDAMENTAÇÃO

Consideramos para esta análise **a Constituição Federal** que em seu artigo 210 prescreve a fixação de conteúdos mínimos para o ensino fundamental, de maneira a assegurar formação básica comum e respeito aos valores culturais e artísticos, nacionais e regionais;

a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional - LDB;

a Lei Federal nº 14.533, de 11 de janeiro de 2023 que Institui a Política Nacional de Educação Digital;

a Resolução CNE/CP nº 2/2017 que institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular - BNCC ;

a Resolução CNE/CEB nº 1/2022, que estabelece normas sobre Computação na Educação Básica – Complemento à BNCC;

a Resolução CNE/CEB nº 2/2025 que institui as Diretrizes Operacionais Nacionais sobre o uso de dispositivos digitais em espaços escolares e integração curricular de educação

Rua Amâncio Tiago dos Santos, 144. Centro.
Referência: Aldeias de Segurança e Cidadania, Casa 06.
E-MAIL: cmelf2016@gmail.com
Telefone: (71) 98114-4741 (Presidência) / (71) 99716-8134 (Secretaria)



Conselho Municipal de Educação **LAURO DE FREITAS – BAHIA**

digital e midiática.

a Resolução do CEE da Bahia Nº 266/2025, que regulamenta a BNCC - Computação no sistema de ensino do estado da Bahia e estabelece normas para a Educação Escolar Digital para os estabelecimentos de ensino da Educação Básica;

a Resolução CME 006/2024, que aprova o Documento Curricular Referencial de Lauro de Freitas- DCRLF como documento complementar para a implementação da Base Nacional Comum Curricular – BNCC, nas redes de ensino e nas instituições escolares integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Lauro de Freitas;

CONCLUSÃO E VOTO

A análise demonstra que o currículo cultura digital e pensamento computacional segue as exigências legais apontadas pelo conselho nacional de educação com a reforma pela Base nacional comum curricular. Também demonstra-se evidenciado a necessidade de formação que deve ocorrer antes do início do próximo ano letivo e a necessidade da construção de um plano municipal de revitalização e implementação de laboratórios de informática na rede pública.

DECISÃO DO PLENO

O **Conselho Municipal de Educação de Lauro de Freitas**, em sessão de 20 de agosto de 2026, aprovou por unanimidade este parecer.

Marcos Fellipe Costa Marques
Presidente do CME

Rua Amarílio Tiago dos Santos, 144. Centro.
Referência: Aldeias de Segurança e Cidadania, Casa 06.
E-MAIL: cmelf2016@gmail.com
Telefone: (71) 98114-4741 (Presidência) / (71) 99716-8134 (Secretaria)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

EDITAL

COMUNICAÇÃO DE DECISÃO

Fica intimado os contribuintes abaixo elencado, para tomarem ciência do despacho final dos processos administrativos enumerados, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	PROCESSO	ASSUNTO	RESULTADO
MARCO ANDREA WEISZ	20300/2023	DEVOLUÇÃO (AMBOS)	INDEFERIDO
CLEUZA CORREIA DA TRINDADE	21555/2025	DUPLICIDADE DE PAGAMENTO DO IPTU	INDEFERIDO
REGINALDO SANTOS NUNES	12038/2024	RESSARCIMENTO DE PAGAMENTOS	INDEFERIDO
IRACI DA CRUZ SOUZA	02950/2025	RESTITUIÇÃO DO VALOR PAGO EM DUPLICIDADE	INDEFERIDO
PEDRO SENA DE AGUIAR	14105/2024	RESTITUIÇÃO DO VALOR PAGO	INDEFERIDO
CAROLINA NEVES ROCHA	00078/2025	RESTITUIÇÃO DE VALORES PAGOS (EXTERNO)	INDEFERIDO

Lauro de Freitas, 28/08/2026

Antonio Ricardo Gois Pereira
Secretário Municipal da Fazenda - SEFAZ



Conselho Municipal de Educação **LAURO DE FREITAS – BAHIA**

RESOLUÇÃO CME 004 de 27 de agosto de 2026

Regulamenta a BNCC - Computação no Sistema de ensino de Lauro de Freitas, estabelece normas para a Educação Escolar Digital e Midiática e diretrizes municipais sobre o uso de dispositivos digitais em espaços escolares

O Conselho Municipal de Educação de Lauro de Freitas-Bahia, no uso de suas atribuições e competências conferidas pelas Leis Municipais nº 1287/2007, nº 1288/2007, com fundamento no parecer CME nº 004 de 2026 que aprova a integração da Educação Digital e Midiática à matriz curricular referencial do Sistema municipal de Educação do município de Lauro de Freitas,

CONSIDERANDO:

a **Constituição Federal** que em seu artigo 210 prescreve a fixação de conteúdos mínimos para o ensino fundamental, de maneira a assegurar formação básica comum e respeito aos valores culturais e artísticos, nacionais e regionais;

a **Lei Federal nº 9.394**, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional - LDB;

a **Lei Federal nº 14.533**, de 11 de janeiro de 2023 que Institui a Política Nacional de Educação Digital;

a **Resolução CNE/CP nº 2/2017** que institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular - BNCC ;

a **Resolução CNE/CEB nº 1/2022**, que estabelece normas sobre Computação na Educação Básica – Complemento à BNCC;

a **Resolução CNE/CEB nº 2/2025** que institui as Diretrizes Operacionais Nacionais sobre o uso de dispositivos digitais em espaços escolares e integração curricular de educação digital e midiática.

a **Resolução do CEE da Bahia Nº 266/2025**, que regulamenta a BNCC - Computação no sistema de ensino do estado da Bahia e estabelece normas para a Educação Escolar Digital para os

Rua Amarílio Tiago dos Santos, 144. Centro.
Referência: Aldeias de Segurança e Cidadania, Casa 06.
E-MAIL: cmelf2016@gmail.com
Telefone: (71) 98114-4741 (Presidência) / (71) 99716-8134 (Secretaria)



Conselho Municipal de Educação **LAURO DE FREITAS – BAHIA**

estabelecimentos de ensino da Educação Básica;

a **Resolução CME 006/2024**, que aprova o Documento Curricular Referencial de Lauro de Freitas-DCRLF como documento complementar para a implementação da Base Nacional Comum Curricular – BNCC, nas redes de ensino e nas instituições escolares integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Lauro de Freitas;

RESOLVE:

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Aprovar a implementação da Educação integrando-a ao Referencial Curricular do Sistema Municipal de Ensino de Lauro de Freitas – Bahia.

Art. 2º Instituir as Diretrizes Municipais sobre o uso de dispositivos digitais em espaços escolares e regulamentar a integração curricular da Educação Digital e Midiática no Sistema Municipal de Ensino.

Art. 3º A Educação Digital e Midiática será orientada pelos seguintes princípios:

- I** - Educação como direito humano;
- II** - Equidade, inclusão e justiça social;
- III** - Educação antirracista;
- IV** - Valorização das identidades, culturas e territórios;
- V** - Uso ético, crítico e emancipador das tecnologias;
- VI** - Interdisciplinaridade e transversalidade curricular.

Art. 4º A Rede Municipal de Ensino e as instituições privadas deverão atualizar seus documentos curriculares de modo a incluir as aprendizagens e competências definidas na BNCC Computação - Complemento à BNCC e nas Diretrizes de Educação Digital e Midiática.

Parágrafo único - Deve-se proceder às adequações em documentos que versem sobre práticas curriculares como Projetos Político-Pedagógicos, Propostas Pedagógicas, Regimentos Educacionais,

Rua Amarílio Tiago dos Santos, 144. Centro.
Referência: Aldeias de Segurança e Cidadania, Casa 06.
E-MAIL: cmelf2016@gmail.com
Telefone: (71) 98114-4741 (Presidência) / (71) 99716-8134 (Secretaria)



Conselho Municipal de Educação **LAURO DE FREITAS – BAHIA**

Planos de Estudos e Planos Orientadores das Práticas Pedagógicas, entre outros.

Art. 5º Compete à Secretaria Municipal de Educação a implementação da Educação Digital, Midiática e as Diretrizes municipais sobre o uso dos dispositivos digitais na Rede Pública Municipal de Ensino de Lauro de Freitas.

CAPÍTULO II - DAS ORIENTAÇÕES PARA A IMPLEMENTAÇÃO DA EDUCAÇÃO DIGITAL E MIDIÁTICA

Art. 6º A Educação Digital e Midiática deverá conter a síntese do propósito das áreas de conhecimentos, do âmbito da Computação, representada em três eixos na forma declarada no Parecer CNE/CEB nº 2 de 2022, assim descritos:

I - Pensamento Computacional: refere-se à habilidade de compreender, analisar, definir, modelar, resolver, comparar e automatizar problemas e suas soluções de forma metódica e sistemática, através do desenvolvimento da capacidade de criar e adaptar algoritmos, aplicando fundamentos da computação para alavancar e aprimorar a aprendizagem e o pensamento criativo e crítico nas diversas áreas do conhecimento.

II - Mundo Digital: envolve aprendizagens sobre artefatos digitais, compreendendo tanto elementos físicos (computadores, celulares, tablets e outros) e virtuais (internet, redes sociais e nuvens de dados), incorporados ao mundo contemporâneo e que requer conhecimento sobre o poder da informação e a importância de armazená-la e protegê-la, entendendo os códigos utilizados para a sua representação em diferentes tipologias informacionais, bem como as formas de processamento, transmissão e distribuição segura e confiável.

III - Cultura Digital: envolve aprendizagens voltadas à participação consciente e democrática por meio das tecnologias digitais, o que pressupõe compreensão dos impactos da revolução digital e seus avanços na sociedade contemporânea, sendo necessário o estímulo para com a atitude crítica, ética e responsável em relação à multiplicidade de ofertas midiáticas e digitais.

Parágrafo único - A alusão aos três eixos torna-se obrigatória na organização dos projetos pedagógicos dos estabelecimentos educacionais da educação infantil, do ensino fundamental, na

Rua Amarílio Tiago dos Santos, 144. Centro.
Referência: Aldeias de Segurança e Cidadania, Casa 06.
E-MAIL: cmelf2016@gmail.com
Telefone: (71) 98114-4741 (Presidência) / (71) 99716-8134 (Secretaria)



Conselho Municipal de Educação **LAURO DE FREITAS – BAHIA**

forma caracterizada pelo Anexo ao Parecer CNE/CEB nº 2/2022, e no Anexo I desta resolução, destacados seus registros explicitados na BNCC – Computação, para cada um dos segmentos da Educação Básica.

Art. 7º A implementação da Educação Digital e Midiática deverão observar as seguintes diretrizes:

I - a educação digital e midiática será integrada de forma transversal e interdisciplinar nas turmas regulares e nas turmas em tempo integral ou como componente específico e disciplinar nas turmas em tempo integral, de acordo com a escolha da rede de ensino e da unidade escolar;

II - a compreensão de algoritmos, do uso de dados para o treinamento de máquinas, das plataformas digitais e das diferentes formas de Inteligência Artificial – IA, além de suas implicações éticas e sociais;

III- o letramento computacional deve integrar os conteúdos e aprendizagens curriculares como um elemento essencial para preparar os estudantes para os desafios da sociedade contemporânea;

IV- o uso de dispositivos tecnológicos (computadores, celulares, telas), linguagens (computacional, midiática, hyperlinks, algoritmos) e mídias (impressas, rádio, televisão e redes sociais) demandam a identificação de competências e saberes específicos, sendo necessária a interconexão desses aspectos culturais nas sociedades contemporâneas para o desenvolvimento de capacidades complexas e interdisciplinares, superando a compartimentalização característica de formas anteriores de conhecimento e comunicação;

V - a cidadania digital deve ser considerada como dimensão estruturante das competências e habilidades relacionadas à educação digital e midiática, associando os elementos técnicos, como programação e construção de dispositivos, à compreensão crítica da interação entre os indivíduos e os meios digitais, além de seus limites e possibilidades;

CAPÍTULO III - DAS ESPECIFICIDADES DE CADA ETAPA DE ENSINO

Art. 8º Na Educação Infantil, devem ser assegurados os direitos de aprendizagem e desenvolvimento, introduzindo a Educação Digital e Midiática com alguns elementos de brincadeiras e jogos que podem coadjuvar

Rua Amarílio Tiago dos Santos, 144. Centro.
Referência: Aldeias de Segurança e Cidadania, Casa 06.
E-MAIL: cmelf2016@gmail.com
Telefone: (71) 98114-4741 (Presidência) / (71) 99716-8134 (Secretaria)



Conselho Municipal de Educação **LAURO DE FREITAS – BAHIA**

na construção de conceitos.

Parágrafo único - A implementação curricular na educação infantil deverá incluir:

- I** - prioridade à experiência e exploração do mundo;
- II** - integração da família para conscientização sobre o uso equilibrado de dispositivos digitais;
- III** - os pressupostos da computação desplugada.

Art. 9º A vocação da Educação Digital e Midiática na Educação Infantil é a de estimular e servir de apoio ao desenvolvimento da criança, devendo as habilidades estar integradas aos campos de experiências nas postulações que se seguem:

- I** - descritivo de padrões diários na vida social, de contexto particular ou coletivo, na dimensão individual ou grupal, em configurações usuais do cotidiano, seja da ambiência natural ou daquelas conexas aos aparatos e engenhos mecânicos, automáticos ou não;
- II** - seleção de brinquedos e de brincadeiras em que prevaleçam ou se destacam rotinas, repetições, sequenciamentos, alegorias, moldes, analogias, prototipagens simples e seus preceitos de usabilidade, artefatos, simulações, ensaios e representações etc.;
- III** - memorial de jogos de colagens, de contagem, de sequenciamentos, de encaixes, de montagens, de ordenamento de memorização por classificações, de comparações, de empilhar objetos (propícios aos procedimentos para técnicas de manuseio e suas abrangências na regulação da motricidade), de decomposição de figuras etc., com efeito em mediações colaborativas em grupo;
- IV** - roteiros pedagógicos para recreação e passatempo com interfaces de acesso aos espaços de comunicação de caráter semiótico, a exemplo de cartazes, placas de indicação, imagens, ilustrações, gravuras, emojis, logotipos etc., com foco na utilização de signos destinados aos expedientes que acentuem a comunicação e interação entre as crianças;
- V** - momentos de contação de histórias representativas de diferentes focos, seja com exemplos clássicos da literatura infantil, seja com analogias com fatos corriqueiros do cotidiano, de fatos correlatos aos experimentos científicos ou até mesmo de ilustrações da mitologia, com suas variações das muitas das tradições culturais etc.;
- VI** - procedimentos de contagem, ordenamento de quantidades e sua representação numérica, quantificação,

Rua Amarílio Tiago dos Santos, 144. Centro.
Referência: Aldeias de Segurança e Cidadania, Casa 06.
E-MAIL: cmelf2016@gmail.com
Telefone: (71) 98114-4741 (Presidência) / (71) 99716-8134 (Secretaria)



Conselho Municipal de Educação **LAURO DE FREITAS – BAHIA**

incentivando ao reconhecimento da relação entre quantidade e número;

VII - listagem de dobraduras que revelam transformações topológicas e caracterizam a configuração de figuras tridimensionais a partir de figuras planas;

VIII - ações correlatas à arte visual, notadamente as pinturas, colagens, fotografias, desenhos, gravuras, estampas, esculturas etc., bem como suas formas de operacionalização em papel, material reciclável, argila, massa de modelar, areia, papelão, lápis de cor, lápis de cera, gravetos, grãos, folhas secas, retalhos de tecido, dentre outros, visando estudos de representação e percepção gráfica, com alcance para a perspectiva da pedagogia da imagem.

Parágrafo único - A proposta pedagógica do estabelecimento de ensino da Educação Infantil, contendo as atividades implícitas à previsão das postulações, deve associá-las aos campos de experiência definidos na BNCC.

Art. 10 A introdução da Educação Digital e Midiática na etapa dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental deverá ocorrer com alguns elementos de brincadeiras e jogos para ajudar na compreensão da linguagem algorítmica, na identificação de padrões e no ordenamento e classificação de elementos em conjuntos que os aglutine por características, parecenças, semelhanças, homogeneias, analogias e conformidades.

Parágrafo único - A implementação curricular nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental deverá destacar para o contexto do pensamento computacional:

I - prioridade à alfabetização;

II - contínua vivência matemática com o conceito de número (bem como da forma geométrica), objetivando sua representação de quantas unidades (ou partes da unidade), se constitui qualquer quantidade;

III - inventário de circunstâncias esclarecedoras sobre a multiplicidade de tecnologias que circunscrevem muitos instantes da história humana, formatando sínteses dos seus efeitos;

IV - exercício constante com os procedimentos de ordenamento seriado, classificação de objetos em conjuntos, composição e decomposição de números em unidades básicas da sua disposição sequencial e, também, o entendimento compreensivo da escrita que o representa;

V - tratamento próprio para as estruturas algorítmicas, no âmbito do senso matemático, que aponte o sequenciamento de passos e o rigor dos seus encadeamentos, com vistas à solução de problemas;

VI - computação na forma desplugada, essencialmente;

Rua Amarílio Tiago dos Santos, 144. Centro.
Referência: Aldeias de Segurança e Cidadania, Casa 06.
E-MAIL: cmelf2016@gmail.com
Telefone: (71) 98114-4741 (Presidência) / (71) 99716-8134 (Secretaria)



Conselho Municipal de Educação **LAURO DE FREITAS – BAHIA**

VII - ratificação compreensiva da prática social com o mundo e a cultura digital na vida contemporânea.

Art. 11 Na etapa dos Anos Finais do Ensino Fundamental, a educação digital e midiática deverá valorizar os procedimentos de seleção e utilização de modelos e representações adequadas para descrever informações e procedimentos que estabelecem fluxos de percursos e trajetos que alcançam solução de questões, problemas, expedientes e formulações.

Parágrafo único - A implementação curricular nos Anos Finais do Ensino Fundamental deverá incluir:

I - explicitação de técnicas de construção de padrões algorítmicos;

II - contextualização de modelos computacionais na vida cotidiana, incluindo jogos e desafios;

III - roteiros descritivos para soluções sobre a forma como as máquinas executam partes ou o todo de algoritmos propostos para elas;

IV - guia de registros sobre os quais se visualizem matrizes do entendimento de como informações podem ser armazenadas, ordenadas em formulações próprias, protegidas e transmitidas em redes informacionais;

V - instrumentalização adequada para acentuar a adoção de hábitos saudáveis para escolha e uso de artefatos computacionais, observadas as recomendações de órgãos de saúde competentes;

VI - funcionamento da internet, com roteiros descritivos das suas potencialidades e limites;

VII - a Educação Digital e Midiática voltada às demandas da juventude, ajustada à reflexão sobre cidadania digital e participação social;

CAPÍTULO IV - DAS MODALIDADES

Art. 12 A integração curricular da Educação Digital e Midiática na Educação Básica devem assegurar as determinações correlatas aos direitos e objetivos de aprendizagem definidos na BNCC e estabelecidas no DCRLF para as diferentes modalidades de oferta, assim postas:

I - na **Educação Escolar Quilombola** com respeito aos saberes tradicionais, integração entre tecnologia e territorialidade, registro e valorização das memórias e culturas quilombolas e uso da tecnologia como instrumento de fortalecimento comunitário.

II - na **Educação Especial Inclusiva** com uso de tecnologias assistivas, acessibilidade, inclusão digital, práticas

Rua Amarílio Tiago dos Santos, 144. Centro.
Referência: Aldeias de Segurança e Cidadania, Casa 06.
E-MAIL: cmelf2016@gmail.com
Telefone: (71) 98114-4741 (Presidência) / (71) 99716-8134 (Secretaria)



Conselho Municipal de Educação **LAURO DE FREITAS – BAHIA**

pedagógicas inclusivas e garantia de participação de todos os estudantes.

III - na Educação Bilingue de Surdos com mediação visual, garantindo que raciocínio lógico e abstrato da computação seja traduzido e visualizado, assegurando a Libras como primeira língua e a adaptação dos conceitos da computação ancorada na Libras.

IV - na Educação de Jovens e Adultos – EJA com tecnologias voltadas à cidadania e trabalho, inclusão digital crítica e Respeito às trajetórias dos sujeitos.

Parágrafo único - Fica salvaguardada, aos estabelecimentos de ensino, no alcance de cada modalidade, a autonomia na adoção de formas de organização curricular pertinentes ao seu contexto e o respeito de suas identidades.

CAPÍTULO V – DO USO DE DISPOSITIVOS DIGITAIS NAS ESCOLAS

Art. 13 Os dispositivos digitais poderão ser utilizados nas escolas por estudantes para finalidades pedagógicas orientadas e mediadas por profissionais da educação, seguindo as recomendações por etapa de ensino previstas nesta Resolução.

Art. 14 O uso de dispositivos digitais pessoais por estudantes para outros fins que não pedagógicos fica vedado em toda a integralidade da rotina escolar, incluindo a sala de aula e demais ambientes de aprendizagem, o recreio ou intervalos entre as aulas, para todas as etapas da Educação Básica, exceto nas hipóteses listadas abaixo:

I - por estudantes com deficiência, a partir do estudo de caso, documento que embasa o Atendimento Educacional Especializado – AEE e mapeia as demandas de acessibilidade, garantindo que haja suporte técnico e pedagógico adequados, ou outros documentos, tais como atestado ou laudo, outro documento assinado por profissional competente com a indicação do uso desses dispositivos como instrumento de tecnologia assistiva no processo de ensino e aprendizagem, de socialização ou comunicação, conforme disposto no art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 15.100, de 13 de janeiro de 2025;

II - para monitoramento ou cuidado de condições de saúde dos estudantes;

III - para garantir o exercício dos direitos fundamentais por toda a comunidade escolar.

§ 1º Ficam excepcionadas da restrição do caput as situações de estado de perigo, estado de necessidade ou caso de força maior que demandem o uso imediato dos dispositivos pelos estudantes.

Rua Amarílio Tiago dos Santos, 144. Centro.
Referência: Aldeias de Segurança e Cidadania, Casa 06.
E-MAIL: cmelf2016@gmail.com
Telefone: (71) 98114-4741 (Presidência) / (71) 99716-8134 (Secretaria)



Conselho Municipal de Educação **LAURO DE FREITAS – BAHIA**

§ 2º As unidades escolares devem mapear os estudantes que necessitam usar dispositivos digitais como tecnologias assistivas ou para atendimento a condições de saúde, garantindo que haja suporte adequado.

§ 3º As unidades escolares poderão elaborar um plano de acompanhamento, desenvolvido pela equipe pedagógica em conjunto com a equipe multiprofissional, descrevendo como e quando o dispositivo será utilizado, garantindo a consulta e orientação aos responsáveis.

§ 4º Em situações emergenciais, como desastres naturais ou riscos iminentes à segurança, a utilização de dispositivos eletrônicos pode ser autorizada, devendo as escolas definirem protocolos claros, estabelecendo orientações para o uso de celulares em emergências, incluindo a comunicação com famílias e autoridades.

§ 5º A gestão da unidade escolar deve comunicar a restrição do uso de aparelhos a toda comunidade escolar através de reuniões com o grêmio estudantil, com os estudantes, com os pais e com os docentes.

Art. 15 Considera-se uso pedagógico de dispositivos digitais o uso intencional destes equipamentos com planejamento, intencionalidade pedagógica clara e orientação de profissional de educação da escola.

Art. 16 As unidades escolares devem organizar encontros formativos e deliberativos com todos os membros da comunidade escolar: gremios estudantis, estudantes, pais, docentes e funcionários, promovendo ambiente escolar democrático e acolhedor de forma assegurar o cumprimento da Lei nº 15.100/2025.

Parágrafo Único - As unidades escolares devem elaborar junto à comunidade escolar processo gradual de restrição de forma a evitar conflitos que ameacem a perenidade da cultura de paz

Art. 17 Na Educação Infantil, o uso de telas e dispositivos digitais pelos estudantes de forma individual ou coletiva para visualização ou interação, mesmo que para fins pedagógicos, não é recomendado, devendo seu uso ser em caráter absolutamente excepcional.

Art. 18 No Ensino Fundamental, o uso pedagógico de dispositivos digitais é recomendado, respeitando as competências e as habilidades a serem desenvolvidas em cada etapa, numa perspectiva de progressão gradual alinhada ao desenvolvimento da autonomia do estudante.

Parágrafo único O uso de dispositivos digitais nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental deverá ser mais restrito, garantindo o desenvolvimento das competências digitais necessárias sem prejuízo das demais competências e habilidades previstas para esta etapa.

Rua Amarílio Tiago dos Santos, 144. Centro.
Referência: Aldeias de Segurança e Cidadania, Casa 06.
E-MAIL: cmelf2016@gmail.com
Telefone: (71) 98114-4741 (Presidência) / (71) 99716-8134 (Secretaria)



Conselho Municipal de Educação **LAURO DE FREITAS – BAHIA**

CAPÍTULO VI - DA FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Art. 19 Compete à Secretaria Municipal da Educação e às instituições de ensino da Rede privada estabelecer e implementar Plano de formação para os profissionais da educação, nos termos da presente Resolução.

Art. 20 O plano de formação de profissionais para a Educação Digital e Midiática deverá garantir o princípio da formação continuada e coerência com etapas de ensino em que atua o profissional e o perfil da sua formação inicial.

Art. 21 Todos os profissionais em educação devem passar pela formação continuada a que se refere esta resolução, assegurando aos docentes formação mínima inicial de 60h em instituição de nível superior ou com profissional comprovadamente qualificado.

Parágrafo único – Os profissionais que comprovem formação na área de educação digital, licenciatura em computação ou áreas afins poderão ser dispensados da formação inicial.

Art 22 Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Marcos Fellipe Costa Marques
Presidente do CME

Homologada por:

Tamires Silva de Andrade
Secretária de Educação

Rua Amarílio Tiago dos Santos, 144. Centro.
Referência: Aldeias de Segurança e Cidadania, Casa 06.
E-MAIL: cmelf2016@gmail.com
Telefone: (71) 98114-4741 (Presidência) / (71) 99716-8134 (Secretaria)



Conselho Municipal de Educação

LAURO DE FREITAS – BAHIA

ANEXO I

EMENTAS TRANSVERSAIS DOS EIXOS ESTRUTURANTES

Pensamento Computacional	
Ementa Transversal: Instruções sequenciais, inferências e comparações, previsão e extrapolação matemática, grafos, mapas conceituais, orientação a objetos, orientação a eventos, algoritmos, códigos e linguagens de programação, estrutura de dados, linguagem de modelagem unificada (UML)	
Anos	Habilidades
1º ao 3º	EF01CO01; EF01CO02; EF01CO03; EF02CO01; EF02CO02; EF03CO01; EF03CO02; EF03CO03
4º e 5º	EF04CO01; EF04CO02; EF04CO03; EF05CO01; EF05CO02; EF05CO03; EF05CO04
6º e 7º	EF06CO01; EF06CO02; EF06CO03; EF06CO04; EF06CO05; EF06CO06; EF07CO01; EF07CO02; EF07CO03; EF07CO04; EF07CO05
8º e 9º	EF08CO01; EF08CO02; EF08CO03; EF08CO04; EF09CO01; EF09CO02; EF09CO03

Mundo Digital	
Ementa Transversal: Sistemas operacionais, especificações de hardware, segurança digital, arquitetura de rede, tipos de arquivo, armazenamento e bancos de dados, processamento de dados, soberania digital	
Anos	Habilidades
1º ao 3º	EF01CO04; EF01CO05; EF02CO03; EF02CO04; EF03CO04; EF03CO05; EF03CO06
4º e 5º	EF04CO04; EF04CO05; EF05CO05; EF05CO06; EF05CO07
6º e 7º	EF06CO07; EF06CO08; EF07CO06; EF07CO07
8º e 9º	EF08CO05; EF08CO06; EF09CO04; EF09CO05

Cultura Digital	
Ementa Transversal: Cidadania digital, cyberbullying, netiqueta, privacidade e sigilo de informações, cybercrimes, racismo algorítmico, cyber-ética, redes sociais, comportamento de manada, memes, viralização, Influencers, vícios digitais, impactos econômicos e ambientais, legislação.	
Anos	Habilidades

Rua Amarílio Tiago dos Santos, 144. Centro.
Referência: Aldeias de Segurança e Cidadania, Casa 06.
E-MAIL: cmelf2016@gmail.com
Telefone: (71) 98114-4741 (Presidência) / (71) 99716-8134 (Secretaria)



Conselho Municipal de Educação
LAURO DE FREITAS – BAHIA

1º ao 3º	EF01CO06; EF01CO07; EF02CO05; EF02CO06; EF03CO07; EF03CO08; EF03CO09
4º e 5º	EF04CO06; EF04CO07; EF04CO08; EF05CO08; EF05CO09; EF05CO10; EF05CO11
6º e 7º	EF06CO09; EF06CO10; EF07CO08; EF07CO09; EF07CO10; EF07CO11
8º e 9º	EF08CO07; EF08CO08; EF08CO09; EF08CO10; EF08CO11; EF09CO06; EF09CO07; EF09CO08; EF09CO09; EF09CO10

Rua Amarílio Tiago dos Santos, 144. Centro.
Referência: Aldeias de Segurança e Cidadania, Casa 06.
E-MAIL: cmelf2016@gmail.com
Telefone: (71) 98114-4741 (Presidência) / (71) 99716-8134 (Secretaria)



Conselho Municipal de Educação

LAURO DE FREITAS – BAHIA

ANEXO II

PROPOSTAS DE INTEGRAÇÃO AOS COMPONENTES CURRICULARES

Observação: Trata-se de proposta de adequação das habilidades previstas na BNCC aos componentes curriculares previstos no DCRLF, portanto não possui caráter normativo, apenas orientador. A proposta não exclui o caráter transversal e multidisciplinar do currículo apenas indica componentes curriculares mais próximos das habilidades descritas e que podem aprofundar o trabalho com tais habilidades.

Educação Infantil

Campo de Experiência	Pensamento Computacional	Mundo Digital	Cultura Digital
O eu, o outro e o nós	(E103CO06)*		(E103CO10),(E103CO11)*
Corpo, gestos e movimentos	(E103CO01)*		(E103CO11)*
Traços, sons, cores e formas	(E103CO01)*		
Escuta, fala, pensamento e imaginação	(E103CO02), (E103CO05)*, (E103CO06)*	(E103CO08), (E103CO09)*	
Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações	(E103CO03), (E103CO04), (E103CO05)*	(E103CO07), (E103CO09)*	

1º Ano - Ensino Fundamental

Componente Curricular	Pensamento Computacional	Mundo Digital	Cultura Digital
Língua Portuguesa	(EF01CO03)	(EF01CO04)*	
Arte		(EF01CO05)	
Matemática	(EF01CO01)		
Ciências			(EF01CO06)

Rua Amarílio Tiago dos Santos, 144. Centro.
Referência: Aldeias de Segurança e Cidadania, Casa 06.
E-MAIL: cmelf2016@gmail.com
Telefone: (71) 98114-4741 (Presidência) / (71) 99716-8134 (Secretaria)



Conselho Municipal de Educação

LAURO DE FREITAS – BAHIA

Componente Curricular	Pensamento Computacional	Mundo Digital	Cultura Digital
Geografia	(EF01CO02)*		
História	(EF01CO02)*	(EF01CO04)*	
Educação Física			(EF01CO07)*
Cultura e História Afro-brasileira e Indígena			(EF01CO07)*

2º Ano - Ensino Fundamental

Componente Curricular	Pensamento Computacional	Mundo Digital	Cultura Digital
Língua Portuguesa			(EF02CO06)
Arte	(EF02CO01)*		
Matemática	(EF02CO01)*, (EF02CO02)		
Ciências		(EF02CO03), (EF02CO04)	
Geografia		(EF02CO05)*	
História		(EF02CO05)*	
Cultura e História Afro-brasileira e Indígena		(EF02CO05)*	

3º Ano - Ensino Fundamental

Componente Curricular	Pensamento Computacional	Mundo Digital	Cultura Digital
Língua Portuguesa	(EF03CO01)*	(EF03CO04)	(EF03CO08)*
Arte		(EF03CO05)*	(EF03CO08)*
Matemática	(EF03CO01)*, (EF03CO02)*, (EF03CO03)	(EF03CO05)*	
Ciências	(EF03CO02)*	(EF03CO06)	

Rua Amarílio Tiago dos Santos, 144. Centro.
Referência: Aldeias de Segurança e Cidadania, Casa 06.
E-MAIL: cmelf2016@gmail.com
Telefone: (71) 98114-4741 (Presidência) / (71) 99716-8134 (Secretaria)



Conselho Municipal de Educação
LAURO DE FREITAS – BAHIA

Componente Curricular	Pensamento Computacional	Mundo Digital	Cultura Digital
Geografia			(EF03CO07)*
História			(EF03CO07)*, (EF03CO09)*
Cultura e História Afro-brasileira e Indígena			(EF03CO09)*

4º Ano - Ensino Fundamental

Componente Curricular	Pensamento Computacional	Mundo Digital	Cultura Digital
Língua Portuguesa	(EF04CO02)*		(EF04CO06)*, (EF04CO08)*
Arte		(EF04CO05)*	(EF04CO06)*
Matemática	(EF04CO01)*,(EF04CO02)*, (EF04CO03)	(EF04CO05)*	
Ciências		(EF04CO04)	
Geografia	(EF04CO01)*		
História			(EF04CO08)*
Cultura e História Afro-brasileira e Indígena			(EF04CO07)

5º Ano - Ensino Fundamental

Componente Curricular	Pensamento Computacional	Mundo Digital	Cultura Digital
Língua Portuguesa	(EF05CO01)*,(EF05CO03)*		
Arte			(EF05CO09)

Rua Amarílio Tiago dos Santos, 144. Centro.
Referência: Aldeias de Segurança e Cidadania, Casa 06.
E-MAIL: cmelf2016@gmail.com
Telefone: (71) 98114-4741 (Presidência) / (71) 99716-8134 (Secretaria)



Conselho Municipal de Educação
LAURO DE FREITAS – BAHIA

Componente Curricular	Pensamento Computacional	Mundo Digital	Cultura Digital
Matemática	(EF05CO01)*, (EF05CO03)*, (EF05CO04)		(EF05CO11)*
Ciências		(EF05CO05), (EF05CO06), (EF05CO07)	(EF05CO11)*
Geografia	(EF05CO02)		(EF05CO10)*
História			(EF05CO08)
Cultura e História Afro-brasileira e Indígena			(EF05CO10)*

6º Ano - Ensino Fundamental

Componente Curricular	Pensamento Computacional	Mundo Digital	Cultura Digital
Língua Portuguesa	(EF06CO01)*, (EF06CO03)*		(EF06CO09)*
Língua Inglesa	(EF06CO03)*		
Matemática	(EF06CO01)*, (EF06CO02), (EF06CO05)*, (EF06CO06)		
Ciências	(EF06CO04), (EF06CO05)*	(EF06CO07)*, (EF06CO08)	(EF06CO10)*
Geografia		(EF06CO07)*	(EF06CO10)*
Filosofia			(EF06CO09)*
Cultura e História Afro-brasileira e Indígena			(EF06CO09)*

7º Ano - Ensino Fundamental

Componente Curricular	Pensamento Computacional	Mundo Digital	Cultura Digital
Língua Portuguesa			(EF07CO08)*,

Rua Amarílio Tiago dos Santos, 144. Centro.
Referência: Aldeias de Segurança e Cidadania, Casa 06.
E-MAIL: cmelf2016@gmail.com
Telefone: (71) 98114-4741 (Presidência) / (71) 99716-8134 (Secretaria)



Conselho Municipal de Educação

LAURO DE FREITAS – BAHIA

Componente Curricular	Pensamento Computacional	Mundo Digital	Cultura Digital
			(EF07CO11)*
Língua Inglesa		(EF07CO06)*	
Arte	(EF07CO05)		(EF07CO11)*
Matemática	(EF07CO01), (EF07CO02), (EF07CO04)*		
Ciências	(EF07CO03)*	(EF07CO06), (EF07CO07)	(EF07CO10)*
Geografia	(EF07CO03)*, (EF07CO04)*		(EF07CO10)*
Educação Física			(EF07CO09)*
Filosofia			(EF07CO08)*, (EF07CO09)*
Cultura e História Afro-brasileira e Indígena			(EF07CO08)*

8º Ano - Ensino Fundamental

Componente Curricular	Pensamento Computacional	Mundo Digital	Cultura Digital
Língua Portuguesa			(EF08CO09), (EF08CO11)*
Língua Inglesa			(EF08CO07)*
Arte			(EF08CO09)*
Matemática	(EF08CO01), (EF08CO02)*, (EF08CO03)		
Ciências	(EF08CO02)*	(EF08CO05), (EF08CO06)*	
Geografia	(EF08CO04)*	(EF08CO06)*	

Rua Amarílio Tiago dos Santos, 144. Centro.
Referência: Aldeias de Segurança e Cidadania, Casa 06.
E-MAIL: cmelf2016@gmail.com
Telefone: (71) 98114-4741 (Presidência) / (71) 99716-8134 (Secretaria)



Conselho Municipal de Educação
LAURO DE FREITAS – BAHIA

Componente Curricular	Pensamento Computacional	Mundo Digital	Cultura Digital
História	(EF08CO04)*		(EF08CO11)*
Educação Física			(EF08CO08)*
Sociologia			(EF08CO07)*, (EF08CO08)*, (EF08CO10)*
Cultura e História Afro-brasileira e Indígena			(EF08CO10)*

9º Ano - Ensino Fundamental

Componente Curricular	Pensamento Computacional	Mundo Digital	Cultura Digital
Língua Portuguesa			(EF09CO09)*, (EF09CO10)*
Língua Inglesa			(EF09CO06)*
Arte			(EF09CO09)*
Matemática	(EF09CO01)*, (EF09CO03)*	(EF09CO05)*	
Ciências	(EF09CO02)*, (EF09CO03)*	(EF09CO04)	
Geografia	(EF09CO01)*		(EF09CO06)*, (EF09CO08)*
História	(EF09CO02)*	(EF09CO05)*	(EF09CO07)*, (EF09CO10)*
Sociologia			(EF09CO06)*, (EF09CO07)*, (EF09CO08)*
Cultura e História Afro-brasileira e Indígena			(EF09CO08)*

Rua Amarílio Tiago dos Santos, 144. Centro.
Referência: Aldeias de Segurança e Cidadania, Casa 06.
E-MAIL: cmelf2016@gmail.com
Telefone: (71) 98114-4741 (Presidência) / (71) 99716-8134 (Secretaria)



PREFEITURA MUNICIPAL DE **LAURO DE FREITAS**

DECRETO S/Nº, DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

A Prefeita de Lauro de Freitas, Estado da Bahia, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal

DECRETA:

Art. 1º Fica o Sr. CLAUDIO BRUNO ALCANTARA CHETO DE QUEIROZ, exonerado do cargo em comissão de Vice Diretor Escolar, símbolo VD-1, no CMEI Dr. Djalma Ramos, na estrutura da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 28 de agosto de 2026.

Débora Regis dos Santos Filha

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Maria de Fátima de Souza Barbosa
Secretária-Chefe do Gabinete da Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE **LAURO DE FREITAS**

DECRETO S/Nº, DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

A Prefeita de Lauro de Freitas, Estado da Bahia, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal

DECRETA:

Art. 1º Fica a Sra. JOICE BOMFIM DOS SANTOS, exonerada do cargo em comissão de Vice-diretora Escolar Noturno 20h, símbolo VD-4, na Escola Municipal de Vida Nova, na estrutura da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 28 de agosto de 2026.

Débora Regis dos Santos Filha

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Maria de Fátima de Souza Barbosa
Secretária-Chefe do Gabinete da Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE **LAURO DE FREITAS**

DECRETO S/Nº, DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

A Prefeita de Lauro de Freitas, Estado da Bahia, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal

DECRETA:

Art. 1º Fica o Sr. CLAUDIO BRUNO ALCANTARA CHETO DE QUEIROZ, nomeado no cargo em comissão de Vice Diretor Escolar, símbolo VD-1, na Creche Maria de Oliveira Rodrigues, na estrutura da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 28 de agosto de 2026.

Débora Regis dos Santos Filha

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Maria de Fátima de Souza Barbosa
Secretária-Chefe do Gabinete da Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE **LAURO DE FREITAS**

DECRETO S/Nº, DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

A Prefeita de Lauro de Freitas, Estado da Bahia, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal

DECRETA:

Art. 1º Fica a Sra. ELISIANE LIMA DA SILVA, nomeada no cargo em comissão de Vice Diretora Escolar, símbolo VD-1, no CMEI Dr. Djalma Ramos, na estrutura da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 28 de agosto de 2026.

Débora Regis dos Santos Filha

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Maria de Fátima de Souza Barbosa
Secretária-Chefe do Gabinete da Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE **LAURO DE FREITAS**

DECRETO S/Nº, DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

A Prefeita de Lauro de Freitas, Estado da Bahia, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal

DECRETA:

Art. 1º Fica a Sra. JOICE BOMFIM DOS SANTOS, nomeada no cargo em comissão de Vice-diretora Escolar 40h, símbolo VD-4, na Escola Municipal de Vida Nova, na estrutura da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 28 de agosto de 2026.

Débora Regis dos Santos Filha

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Maria de Fátima de Souza Barbosa
Secretária-Chefe do Gabinete da Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
CNPJ N: 13.927.819/0001-40
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 034/2026

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PEDAGÓGICO E ESCOLAR. O Edital estará disponível no Portal da Transparência do Município e no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP e Licitanet (<https://licitanet.com.br/>), maiores informações, através do e-mail: copel.secad@laurodefreitas.ba.gov.br. Sessão de Abertura: 10/09/2026, às 09h. Lauro de Freitas, 27 de agosto de 2026. Deisiane Chagas Caitano Lôbo – Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
CNPJ N: 13.927.819/0001-40
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 035/2026

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2026, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECIPIENTES E COLETORES PARA GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (RSS), E DE EQUIPAMENTOS PARA ARMAZENAMENTO, MOVIMENTAÇÃO E LOGÍSTICA DE CARGA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES ESTIMADAS E ESPECIFICAÇÕES. O Edital estará disponível no Portal da Transparência do Município e no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP e Licitanet (<https://licitanet.com.br/>), maiores informações, através do e-mail: copel.secad@laurodefreitas.ba.gov.br. Sessão de Abertura: 10/09/2026, às 09h. Lauro de Freitas, 27 de agosto de 2026. Débora Conceição das Virgens Sales – Pregoeira